



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 041

QUARTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1980**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, que “regula a expedição de certidão de quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, que “regula a expedição de certidão de quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso”.

Senado Federal, 6 de maio de 1980. — Senador *Nilo Coelho*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1980**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978”.

Senado Federal, 6 de maio de 1980. — Senador *Nilo Coelho*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1980**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, que “inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, que “inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

Senado Federal, 6 de maio de 1980. — Senador *Nilo Coelho*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1980**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.718, de 27 de novembro de 1979, que “revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.718, de 27 de novembro de 1979, que “revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências”.

Senado Federal, 6 de maio de 1980. — Senador *Nilo Coelho*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.719, de 28 de novembro de 1979, que "autoriza a garantia do Tesouro Nacional a empréstimo interno para o Estado de Mato Grosso, no limite e condições que especifica".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.719, de 28 de novembro de 1979, que "autoriza a garantia do Tesouro Nacional a empréstimo interno para o Estado de Mato Grosso, no limite e condições que especifica".

Senado Federal, 6 de maio de 1980. — Senador *Nilo Coelho*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.720, de 29 de novembro de 1979, que "prorroga até 31 de dezembro de 1981 o prazo da isenção concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 1969".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.720, de 29 de novembro de 1979, que "prorroga até 31 de dezembro de 1981 o prazo da isenção concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 1969".

Senado Federal, 6 de maio de 1980. — Senador *Nilo Coelho*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.717, de 26 de novembro de 1979, que "acrescenta os itens V, VI e VII ao § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.717, de 26 de novembro de 1979, que "acrescenta os itens V, VI e VII ao § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, e dá outras providências".

Senado Federal, 6 de maio de 1980. — Senador *Nilo Coelho*, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 52ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*De agradecimento de comunicação:*

— Nº 84/80 (nº 152/80, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 540 e 543, de 1979, 55, 120 e 101, do corrente ano.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 77/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o preenchimento de vagas em instituições credenciadas a executar programas de residência médica.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 125/80, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 188/78 e 319/79.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Falecimento do médico sanitarista Altamirando Costa.

*SENADOR TEOTÔNIO VILELA* — Desdobramento da greve dos metalúrgicos de São Bernardo do Campo.

*SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE* — Observações sobre o assunto objeto do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

##### 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 78/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que revoga o artigo 38 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 79/80, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 115/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro do Trabalho para prestar, perante o Plenário do Senado, informações sobre fatos relacionados com a greve do ABC paulista. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Humberto Lucena e Murilo Badaró.

— Projeto de Resolução nº 11/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rincão (SP), a elevar em Cr\$ 3.907.778,75 (três milhões, novecentos e sete mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 17/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica. **Aprova-**

do, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 100/80, de autoria do Sr. Senador Paulo Brosard e outros, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 26/80, do Sr. Senador Humberto Lucena, que atribui às Comissões Provisórias Municipais dos partidos políticos em organização a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980. **Rejeitado**, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Orestes Quêrcia. Ao Arquivo.

— Requerimento nº 78/80, de autoria do Sr. Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 418, I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro Hélio Beltrão, a fim de prestar, perante o Senado, informações a respeito do "Programa Nacional de Desburocratização". **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. José Lins.

— Requerimento nº 118/80, de autoria dos Srs. Senadores Henrique Santillo e Humberto Lucena, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 249/79, do Senador Aloysio Chaves, que especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Humberto Lucena, Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Nelson Carneiro, Leite Chaves e Henrique Santillo.

— Projeto de Lei do Senado nº 275/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado** ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 299/77, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação ao art. 246, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 239/79, de autoria do Sr. Senador Tancredo Neves, que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído. **Aprovado** com emenda, em primeiro turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 316/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 28/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que promove reajustamento de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 120/80.

— Projeto de Lei do Senado nº 306/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 178/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Itálio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para importâncias devidas ao FUNRURAL. **Rejeitado**, após usar da palavra o Sr. Aderbal Jurema. Ao Arquivo.

#### 1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 11 e 17, de 1980, constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 128 e 129, de 1980. À promulgação.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Seca que atinge o Nordeste. Medidas que devem ser tomadas pelas autoridades competentes visando amparar as populações atingidas.

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — Apelo formulado por S. Ex<sup>a</sup> ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de que diligencie esforços em prol da solução da crise que se verifica na região do ABC paulista.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Estiagem que atinge o Nordeste. Homenagem à memória do Professor José Soriano de Souza Neto, recentemente falecido. Instituição pela Delegacia Regional da Associação dos Servidores Cívicos de São Paulo, de um departamento de mão-de-obra temporária de aposentados.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo ao DASP, em favor do atendimento de pretensão de funcionária pública que menciona.

**SENADOR TANCREDO NEVES** — Transcurso do 85º aniversário de Severino Pereira da Silva.

**SENADOR JORGE KALUME** — Homenagem ao Dr. Vivaldi Moreira, Presidente da Academia Mineira de Letras e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Homenagem ao Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciado na sessão de 5-5-80.

#### 3 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório relativo ao mês de abril de 1980.

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 52ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LOURIVAL BAPTISTA E JORGÊ KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco —

Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### De agradecimento de comunicação:

Nº 84/80 (nº 152/80, na origem), de 5 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 540 e 543, de 1979, 055, 120 e 101, do corrente ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1980

#### Dispõe sobre o preenchimento de vagas em instituições credenciadas a executar programas de Residência Médica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O preenchimento de vagas em instituições credenciadas a executar programas de Residência Médica obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º Imediatamente após a conclusão do Curso de Medicina, o formado poderá ingressar diretamente em Residência Médica, independentemente de concurso, em instituição credenciada localizada no mesmo Estado onde foi realizado o Curso.

Parágrafo único. Quando a Residência Médica for realizada em instituição localizada em outro Estado, o candidato poderá ser submetido a concurso de ingresso.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvida a Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Como se sabe, a Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, funcionando em instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos altamente qualificados

Seu objetivo essencial é o aperfeiçoamento e a prática da Medicina ao profissional recém-formado, proporcionando-lhe plenos conhecimentos práticos.

Ocorre, entretanto, que a Residência Médica nem sempre cumpre os referidos objetivos, devido, fundamentalmente, à modalidade de ingresso aos candidatos, que, indiscriminadamente, devem ser submetidos a concurso.

É o caso, por exemplo, dos internos do Hospital das Clínicas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, que, atualmente, se encontram em protesto contra concurso para o preenchimento de 150 vagas de Residência Médica, para o qual reivindicam o acesso direto e automático, eis que o número de vagas é superior ao de internos, ficando as restantes para serem disputadas por candidatos de outros Estados, mediante concurso.

Em verdade, temos para nós ser inteiramente justa a reivindicação, devendo, a nosso ver, ser direito o ingresso de médico recém-formado em instituição credenciada a executar programas de Residência Médica localizada no mesmo Estado onde foi realizado o Curso de Medicina.

As demais vagas eventualmente existentes, seriam reservadas a candidatos de outros Estados, que as disputariam através de concurso.

É esse o objetivo desta proposição, que nesse sentido procura disciplinar o ingresso de médicos em instituições credenciadas à execução de programas de Residências Médicas.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1980. — Nelson Carneiro.

*(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

## REQUERIMENTO Nº 125, DE 1980

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero que tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1978; e,

Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1979.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício, da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é natural, os representantes do povo nas duas Casas do Congresso Nacional, são, geralmente assíduos, na Tribuna Parlamentar, dominados pela absorvente preocupação de defender os interesses dos Estados que representam e dos que os elegeram.

Missão nobre e árdua, o exercício das atividades parlamentares tanto se exerce nos ruidosos entreveros do plenário, como no silêncio e quase anonimato das Comissões Técnicas.

Mas, o que é freqüente, como Deputado, ou, no meu caso específico, como Senador pelo Estado de Sergipe, faço questão de corresponder à confiança em mim depositada, tomando posição e lutando, no limite das minhas possibilidades, pelos direitos e reivindicações da minha terra e dos meus amigos, sem sacrifício das horas intermináveis dedicadas ao estudo, análise e equacionamento dos problemas fundamentais que o governo tem de enfrentar, os desafios quotidianos da vida parlamentar.

No entanto, surgem, de vez em quando, ocasiões em que falam mais alto a saudade, a emoção e o sentimento.

Quando, por exemplo, sofremos o doloroso impacto do prematuro desaparecimento de um amigo ao qual estamos ligados pelos velhos laços de sincera amizade no decorrer dos anos, temos de interromper a rotina da atuação parlamentar para registrar o falecimento e expressar as condolências à família enlutada do amigo falecido.

É o que faço neste instante, Sr. Presidente, ao lamentar o falecimento, no último dia 1º de maio, de Altamirando Costa, médico sanitário, cuja vida foi dedicada à medicina, tendo implantado o serviço de Saúde Pública no Aeroporto, durante a construção da cidade, dirigiu a fiscalização da Saúde Pública nesta Capital e atualmente prestava assistência social aos desprotegidos e carentes, como Diretor Regional da Legião Brasileira de Assistência, em Brasília.

Baiano, Altamirando Costa, radicou-se, todavia, em Brasília, desde 1957, como conceituado sanitário, a quem dedicou o melhor de sua capacidade de trabalho e do seu entusiasmo.

Viúvo, Altamirando Costa, deixou dois filhos — Carlos Antônio Gordilho Costa, bacharel em Direito e Consuelo Costa Badra, que optou na vida pela digna profissão de jornalista, hoje consagrada.

Deixa ele consternados, tanto os familiares como os que a eles se ligaram por laços de amizade e que lamentam, agora, a perda irremediável de um homem de bem a quem Brasília muito deve.

**O Sr. Henrique de La Rocque** (PDS — MA) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE) — Pois não, eminente Senador Henrique de La Rocque.

**O Sr. Henrique de La Rocque** (PDS — MA) — O aparte foi solicitado para que, com a devida permissão do ilustre representante do Estado de Sergipe, nesta Casa, o Maranhão se associasse à dor da família de Altamirando Costa, nascido na Bahia, e tão radicado em Brasília. Submetido a vários atos operatórios, na Capital da República, visitei-o na Casa de Saúde Santa Lúcia, quando ainda cheio de esperança acreditava que o milagre da cirurgia lhe havia de conceder a mercê da sobrevida. Mas a moléstia que o dominou não perdoa ninguém. E vacilando entre os Estados Unidos e São Paulo foi buscar, no Hospital Sírio-Libanês, de um grande cirurgião, o Professor Sami Arap, a esperança de que daquelas mãos sábias haveria de surgir a solução que combatesse, pelo menos por determinado período, a moléstia que há tantos anos o perseguia. V. Exª é médico, sabe bem o significado do que vou narrar. Nos seis primeiros dias após o ato operatório, que ocorreu com êxito total, as esperanças eram absolutas, ele reagia de forma admirável e a equipe que o assistia acreditava com razões sólidas que a batalha estava vencida. Sobreveio o

inesperado, a infecção que, tomando o corpo, não permitia o seu combate, porque o antibiótico específico para combatê-la arruinava, arrasava e acabava com o rim que restava do nosso querido amigo. Os seus médicos, então, vacilaram em combater a infecção liquidando o rim, ou procurando neutralizá-lo com um tratamento que não era fulminante, o que era mister que se fizesse para que, em contrapartida, a vida não se fosse embora com a paralisação do rim que ainda lhe restava. Os seus últimos dias de vida foram dramáticos. Visitei-o três dias antes de sua morte, conversei longamente com o chefe da equipe que o operou, porque é o meu médico em São Paulo. Com ele adentrei, face a amizade que hoje nos une, na situação clínica do drama operatório que ele vivia, e senti da parte daquele sábio que viajou a 1º de maio para participar de cinco congressos na Europa, senti da parte desse médico que a enfermagem do Hospital Sirio-Libanês considera um feiticeiro, porque onde põe a mão cura, senti que ele reputava o caso quase insuperável. E é com emoção, porque vivi e acompanhei a sua moléstia, que me associo à fala de V. Exª, pedindo que estenda, em nome do Maranhão, à sua filha Consuelo, ao seu genro e ao seu filho, a todos os seus, a nossa palavra de saudade àquele que, colaborando com D. Léa Leal, deu muito de si pelo bom funcionamento da Legião Brasileira de Assistência.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Henrique de La Rocque, por este depoimento que prestou a respeito do saudoso Altamirando Costa. Também visitei-o várias vezes e via nele um raio de esperança para sua cura, mas como médico sabia o que ele passava e o que ele sofria. A emoção muitas vezes toma conta de nós, quando a idade vai chegando nós não temos aquela fortaleza da juventude. Bem sei dos seus sentimentos, dos meus, de quase todos aqui, pelo falecimento de um homem digno que trabalhou, que foi bom médico, que gostava da sua profissão, que amava a vida e que tinha sempre uma esperança do seu restabelecimento.

No que me diz respeito, Sr. Presidente, é com grande emoção que, revendo o nosso passado como jovens estudantes na velha e tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, — e já lá se vão mais de 40 anos — vemos mais um companheiro desaparecer, enquanto os colegas daqueles dias felizes, da vida acadêmica, choram a perda de um amigo que ainda poderia muito contribuir, com a sua inteligência e capacidade de trabalho, dentro da nobre profissão que exerceu para minorar a dor e o sofrimento dos seus semelhantes.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — V. Exª me concede um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Pois não.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Eu desejo incorporar-me às homenagens que V. Exª presta a memória de Altamirando Costa, sem dúvida alguma um homem a quem muito deve o serviço público deste País, particularmente a cidade de Brasília, a que se dedicou de corpo e alma, desde os seus primeiros tempos. Quero, na hora em que V. Exª lamenta o seu falecimento solidarizar-me com as suas manifestações de pesar.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Humberto Lucena, pelo seu apoio e pelo seu sentimento a um velho amigo e colega, com quem estudamos e convivemos na mesma Escola, lá na velha Bahia. Sentimos, bastante, e sentiremos, sempre, o seu desaparecimento.

Finalizando, Sr. Presidente, quero acentuar que as minhas palavras são de imorredoura saudade de um colega e dileto amigo, cuja amizade, dos tempos acadêmicos prosseguiu pela vida afora, sem solução de continuidade, cada um seguindo o destino que Deus lhe deu. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, por cessão do nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Urge fazer um paralelo entre o que ocorreu no dia 1º de maio em São Bernardo do Campo e o que aconteceu ontem na mesma cidade.

No dia 1º de maio, defronte da Matriz de São Bernardo, aglomerou-se uma multidão que, em seguida à missa, desejava realizar uma passeata. As autoridades do DOPS de São Paulo já haviam emitido nota proibindo essa passeata. Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamente às 10 horas e 30 minutos, a polícia se retirou da cidade de São Bernardo do Campo, e o povo tomou conta da praça e das ruas, e o dia correu em paz e tranqüilidade. Ontem, também às 10 horas e 30 minutos da manhã, a mesma polícia que se retirava no dia 1º de maio, passa a se confrontar com os metalúrgicos, e este confronto determinou o tumulto completo da cidade de São Bernardo do Campo, transformando aquela população como que numa boiada de selva-

gens tangida por outros selvagens. Das 10 horas e 30 minutos da manhã até às 18 horas e 30 minutos, ou 19 horas de ontem, a cidade ficou entregue a um processo de vandalismo que eu creio não haver exemplo no País até hoje. As cenas que lá se verificaram de perseguição aos metalúrgicos, ou a título de se perseguir os metalúrgicos, lembram com a maior nitidez, com as maiores características, aquelas mesmas perseguições que assistimos na Nicarágua e no Irã.

A televisão conseguiu colher alguns detalhes daquela conflagração urbana. Multidões de jornalistas de toda parte do País e do exterior assistiram e registraram o que se passou ontem em São Bernardo do Campo.

Sr. Presidente, enquanto no dia 1º de maio, entregue a cidade aos metalúrgicos, digamos assim, tão logo foi retirada a força policial, sentiu-se aquela sociedade na plenitude da paz, tocada de um sossego e de uma ufania realmente comovedora. Eu que assisti todas as horas do dia 1º de maio, toquei-me de um orgulho sem nome, porque na verdade, o que talvez esperasse a repressão é que aquele povo, dono da cidade, de repente passasse a arrebentar casas comerciais, a incendiar carros, enfim, a provocar um tumulto próprio das hordas.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — V. Exª me permite?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL)** — Com muita satisfação, nobre Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Faz muito bem V. Exª em trazer, com o realismo da sua sinceridade, os acontecimentos que ontem tumultuaram a Nação em São Bernardo do Campo. Afinal, esta é a Casa dos Estados, onde devem ressoar os temas sérios, a preocupação que hoje é nacional pelos des-caminhos que esse eclipse de 16 anos trouxe à Nação. Eu entro no discurso de V. Exª para observar que enquanto as multidões pacificamente saem às ruas da maior capital do País, para dizer da sua insatisfação pelos rumos que este Governo toma, o nosso Presidente da República, infelizmente, ainda não entendeu que ele não é um chefe de uma facção política, mas deve ser o Supremo Magistrado da Nação. A Nação se surpreendeu por declarações de Sua Excelência de que só conversaria com a classe trabalhadora do seu País se acabasse a greve. Ora, Sr. Senador, o Senhor Presidente da República, no alto das suas prerrogativas, deve ser inicial e principalmente o grande conciliador; não pode estar como numa pura briga infantil a discutir quem fala primeiro. A responsabilidade do seu cargo exige que Sua Excelência tome a iniciativa de apaziguar a sociedade brasileira. Nós, os democratas, lamentamos profundamente que uma crise social se transforme numa pequeníssima crise de caprichos. E esperamos que o Senhor Presidente da República, que é pago pelo povo brasileiro, tome a iniciativa de evitar que a conflagração nos atinja a todos.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL)** — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha.

Sr. Presidente, assisti, então, àquela demonstração pacífica de vontade popular, ao realizarem os metalúrgicos a sua passeata, a passeata tão temida.

Tão logo afastadas as forças, o povo se organizou, através das largas ruas de São Bernardo, tomando todas as precauções para não molestar quem quer que seja. Inclusive, à frente da passeata, um grupo de metalúrgicos conduzia o trânsito, desviava os automóveis, pedia desculpas se, porventura, algum tivesse que demorar por alguns minutos naquele ponto. E aquela imensa multidão, 80 mil pessoas, sem um incidente sequer, sem uma contrariedade sequer, desfilou por cerca de 4 quilômetros, circulou o Paço Municipal, como se fora uma parada juvenil, e se dirigiu para o Estádio da Vila Euclides.

No Estádio, Sr. Presidente, falaram os líderes metalúrgicos, e dentro de uma hora e quinze minutos a concentração começou a se dissolver normalmente, tranqüilamente, sem um empurrão de ninguém. Às 16 horas já não se encontrava nas ruas de São Bernardo do Campo nenhum grupo. Todos os metalúrgicos já haviam procurado seus lares, e lá estavam com suas esposas e seus filhos, com toda a certeza agradecendo o pingo de bom senso que desceu sobre todos nós em São Bernardo do Campo, no dia 1º de maio, o exemplo mais flagrante de que o povo possui a consciência do dever, de que o povo possui a consciência de suas responsabilidades. E o dia 1º de maio terminou, entre cânticos cívicos, da melhor forma que poderíamos imaginar.

Ontem, Sr. Presidente, esse mesmo povo, na mesma Praça da Matriz, sob a alegação de que se estava, então, jogando palavras nas autoridades — e perguntei que tipo de palavras, e esses tais palavras eram os mesmos pronunciados em todos os outros encontros, de “abaixo o Governador de São Paulo”, ou “as nossas reivindicações prosseguem”, ou “soltem o Lula, o nosso líder”, ou “abominamos a ditadura”, eram essas as expressões — essas expressões —, toleradas tranqüilamente pelas autoridades policiais até então, que foram julgadas como altamente ofensivas à dignidade do poder, e, de

pronto, Sr. Presidente, desencadeou-se uma reação aos metalúrgicos, reação que não ficou apenas no local da concentração, ou seja, defronte à Praça da Igreja e de dentro da própria Igreja. A reação se estendeu pela cidade inteira. Na medida em que o povo corria para defender-se das bombas, para se defender dos cachorros, para se defender dos jatos d'água, para se defender — sobretudo — dos cassetetes, na medida em que o povo corria, as caminhoneiros da polícia cercavam o povo, faziam com que o povo retornasse, e, em retornando, outra coluna de veículos barrava a sua passagem. Encurralados aqueles homens nos quarteirões, eram atacados com bombas de gás lacrimogêneo, e tantos, em seguida, esbordoados.

Vi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, confesso que vi o ataque violento, selvagem àqueles homens indefesos, que procuravam naquele momento não mais medir forças com a polícia, mas pura e simplesmente queriam o caminho da casa, o caminho de volta, e não lhes davam o direito de pisar ou no calçamento da rua ou no calçamento das calçadas.

Era o direito de voltar que lhes era negado, Sr. Presidente, era o direito de fugir ao confronto que lhes era negado, Sr. Presidente, era o direito à própria rendição, Sr. Presidente, que lhes era negado. O que se queria era o esmagamento total, o exercício de uma vingança ignóbil. Isto foi feito, isto se praticou ontem em São Bernardo do Campo. Não lhes deram o direito de volta. Esta é a mesma situação que se encontra para a volta de todos eles às fábricas — não lhes dão o direito de volta.

Esta é a questão central, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que hoje coloco nesta Casa, para a meditação e reflexão de todos, porque nós temos empenhado ao máximo no sentido de se encontrar uma palavra, uma modesta palavra, talvez um bom dia, com o qual se pudesse resolver situação tão grave e tão séria.

Ainda hoje, na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Violência, o Sr. Ministro do Trabalho colocou no bojo da Operação São Bernardo, onde há tantos ingredientes a serem destacados, mais uma questão, a questão semântica. Dizia S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro que o Governo não aceitava a volta às negociações, mas aceitava o diálogo. Eu lhe perguntei, com a maior humildade, como é que S. Ex<sup>a</sup> configuraria, no caso específico de São Bernardo, o diálogo. Em que consistiria o diálogo em São Bernardo, nesta hora e neste instante. Admitindo que as negociações realmente viessem a significar a volta pura e simples da pauta de reivindicação dos operários? S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Trabalho não soube dizer em que ou com que ele poderia traduzir a expressão diálogo. Respondeu apenas que só poderia falar em diálogo depois da volta dos trabalhadores às fábricas. Então, ele próprio inutilizou a inovação que procurou colocar na mesa do diálogo que estávamos estabelecendo; inutilizou a razão de ser da própria conversa que estabelecíamos, negando, por exemplo, a existência real do diálogo ou a pretensão do diálogo por parte do Governo.

Resumo do pensamento do Sr. Ministro do Trabalho: “não há conversa”; e nesse “não há conversa” é que nós vamos encontrar a medida, a extensão e a substância da democracia que se quer implantar neste País.

Quando eu afirmava, em exposição anterior, da tribuna desta Casa, que a Operação São Bernardo vai nos dar a medida exata para o resto deste País em todos os ângulos, o ângulo econômico, o ângulo político e o ângulo social, não estava procurando criar algo utópico. Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores. São Bernardo vai nos dar a medida de todos nós dentro deste País, porque, afinal, voltamos à operação militar em si, e indagar: quem ganha com essa operação? Evidentemente que os operários, não. Mas, também os empresários, não, porque de um modo todo especial estão sendo ofendidos e humilhados pela incapacidade de interferência no processo. Estão proibidos. Estão proibidos de falar. Estão proibidos de intermediar. Estão proibidos até de falar com aqueles que pretendem intermediar. Sairá vitorioso o Governo? Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Um Governo que se propõe fazer deste País uma democracia, não podia ter em suas mãos uma vitória que é, única e exclusivamente, atribuída à reação.

O que nós assistimos, ontem, em São Bernardo, como amostra do que vai acontecer amanhã e de agora em diante com metalúrgicos e outros grupos que venham a dissentir do Governo, evidentemente que não é um modelo democrático, mas a reação contra tudo aquilo que tem cheiro de democracia. Esta é a conclusão que podemos tirar, já de agora, com o desenrolar dos acontecimentos, em São Bernardo do Campo.

Mas há, Sr. Presidente e Srs. Senadores, algo mais em jogo, além da greve em São Bernardo do Campo; e sabemos que a greve, como já falei anteriormente, está servindo de objetivos conhecidos para muitos. Ninguém desconhece que o modelo econômico brasileiro fez uma clara opção por aquele tipo de desenvolvimento adotado, também, pela Coreia do Sul e outros países, aquele modelo que consagra o endividamento desbragado, o arrocho salarial e a desnacionalização.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esses três itens — o endividamento desbragado, o arrocho salarial e a desnacionalização — estão bem tipificados em São Bernardo do Campo. Lá, o maior parque de indústria multinacional deste País, a indústria automobilística; lá está a mais forte, lúcida liderança sindical do País, liderada por Luís Inácio da Silva, o Lula, em São Bernardo; lá está, Sr. Presidente, mais do que bem caracterizado, um processo contínuo de desnacionalização deste País.

Pois bem, esses três itens, que são da preocupação do Sr. Ministro Delfim Netto, formam, de um lado, um tripé da operação militar em São Bernardo do Campo. Sabendo o Sr. Ministro Delfim Netto que não pode, de maneira alguma, prosseguir no Ministério do Planejamento, dados os compromissos que assumiu com o Palácio do Planalto, vem abertamente proclamar que a sua política, de agora por diante, tem que ser a do arrocho salarial e da recessão econômica.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Sempre com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Meu grande amigo Senador Teotônio Vilela, reitero os meus louvores a sua bravura, pela sua constância e presença, arriscando as suas imunidades, essa é a verdade, lá no ABC paulista. Reitero os meus louvores pelos seus propósitos benditos, pela sua qualidade de apagador de incêndios. Li, também, hoje, as declarações atribuídas ao Senhor Presidente, de que era a favor do diálogo e não da renegociação. Tenho para mim entre diálogo e renegociação vai uma distância muito pequena; parece que o Senhor Presidente lançou mão, apenas, de eufemismo, convencido que está que se deve renegociar ou se deve redialogar, porque a verdade, meu eminente colega — e falo aqui como membro deste grande partido do Ocidente, do PDS — se nós do PDS somos o partido do Governo e um partido no Governo, não adianta o Governo vencer esta greve e nós do seu partido sermos os grandes derrotados. A continuar as coisas como iam — e parece que agora vão mudar de rumo, em face das declarações do Senhor Presidente — tenho para mim que este barco da democracia iria abordar mesmo era na terceira margem do rio. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, apenas aflorei estes três pontos dentro da área econômica e não é o caso, hoje, de me aprofundar em todos eles. E me proponho a voltar a este assunto com dados mais precisos em minhas mãos. Mas, devo dizer que outro setor, o setor político, tem também os seus altos interesses na região de São Bernardo do Campo. Lá, Sr. Presidente, pela primeira vez neste País, alguém tentou minar, de forma séria, progressiva, inabalável, alguém tentou minar a velha estrutura do corporativismo trabalhista criada pelo ex-Presidente Getúlio Vargas. Ninguém conseguiu, porque todo aquele que chega ao poder julga que essa velha estrutura é uma arma poderosa em suas mãos. A própria Constituição de 1946 passou por cima; 1964, passou por cima. Tudo o que veio a se introduzir, naquele bloco monolítico, de maneira alguma mexeu com a estrutura de poder em que consiste, na verdade, o corporativismo trabalhista criado por Getúlio Vargas. Tentaram. Tentaram, os livres e democratas sindicalistas de São Bernardo do Campo, marcar uma nova linha, marcar um novo rumo para a vida dos trabalhadores, independentemente do paternalismo oficial. Este, um aspecto político importante, mas julgo haver outro, não menos importante, qual seja o da criação de um partido do trabalhador que poderia, evidentemente, ajudar ao fortalecimento do sistema sindical. Mas também não terá sido por isto, terá sido porque o PT não estava incluído no elenco de partidos que foi imaginado, que foi fomentado pelo Palácio do Planalto. O PT não constava da constelação de partidos que deveriam aparecer. Portanto, era um partido indesejável, rigorosamente indesejável. Mas, mais do que isto, o Sr. Luiz Inácio da Silva, além de ser um líder sindical hoje respeitado e reconhecido por todo o País, é um homem de vocação política. E essa vocação tinha de ser esmagada, tinha de ser pulverizada. E para que isto acontecesse, tinha que haver uma operação como aquela de São Bernardo, para, meticulosamente, sob vários argumentos, exterminar a pessoa daquele cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista. Fazendo soar a campainha) — Quero comunicar que V. Ex<sup>a</sup> passou cinco minutos do seu tempo regulamentar.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado, Sr. Presidente, vou concluir.

Deixo apenas, dado o pequeno tempo de que disponho, deixo apenas esses dados para reflexão do Senado. Os ingredientes econômicos de um lado e

os ingredientes políticos de outro. E a greve servindo de pano de fundo. É por isto que, na verdade, nenhum de nós pode estabelecer um raciocínio claro a respeito dos acontecimentos de São Bernardo e do que poderá acontecer ainda em São Bernardo, uma vez que escapa ao nosso conhecimento os objetivos, que nos são sonhados.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer a esta Casa, mais uma vez, que a comparação entre o comportamento do povo no dia 1º de maio e o comportamento da polícia ontem, é altamente representativa da sociedade civil, de um lado, e do poder militar, do outro. As conclusões são mais do que claras, explodem na nossa visão. E o pior é que, se se tratasse apenas de um espetáculo, espetáculo que por mais triste, mais deplorável, mais trágico, não passasse de um espetáculo para a nossa visão, ainda ia. Mas o problema, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que nós, de um modo ou de outro, somos também atores daquele espetáculo. E ninguém tem o direito de ficar de fora, julgando se o que lá se desenrola é um problema que pertence aos outros. Não! Este Senado, esta Casa tem que interferir, tem que participar, tem que se organizar, para estar à altura da sua representatividade.

É este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, talvez, o último apelo que faço da tribuna em benefício da paz em São Bernardo do Campo, em benefício da paz para este País, em benefício daquela democracia que todos desejamos. Porque, fora disto, é o êngodo, é a mentira, é a repressão que sairão vitoriosos neste episódio. E não será possível que tenha faltado a todos, neste País, a humildade do bom senso, a grandeza do bom senso, a coragem do bom senso.

Por Deus, o que é que falta nesse jogo de vaidades e de pretensões, nunca justas? Aonde iremos parar com esse jogo terrível de circunstâncias cada vez mais graves? Aonde iremos parar com a violência instalada na cidade, sem que haja necessidade de medidas de emergências, sem que haja necessidade de sítio? Não, não há necessidade de nada. Os soldados lá postados, simplesmente dizem: recebo ordens superiores. E essas ordens superiores não são, de maneira alguma, as ordens determinadas pela lei.

Muito obrigado. (Muito obrigado! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O destino tantas vezes nos surpreende. Quando nos inscrevemos para o pronunciamento que ora iniciamos, longe estávamos de supor e de admitir que antes de nós falaria um dos Senadores, um dos componentes, um dos integrantes que maior respeito merece de quem, neste instante, usa da palavra.

Desconhecíamos que o talentoso Senador Teotônio Vilela haveria hoje, num pronunciamento veemente, mas controlado, de descrever aquilo que afirma haver assistido em São Paulo; os acontecimentos de 1º de maio e aqueles que ontem ocorreram na Capital paulista.

Era e é a nossa intenção, exatamente, com uma palavra que colima a paz, que significa a harmonia, enfocar o problema, a conduta, a diretriz nesse *affaire*, do eminente Presidente da República.

Não é a história de ontem, Sr. Presidente, são os dias de hoje que nos contam que, após uma fase tormentosa, a da excepcionalidade condicional, o Presidente João Figueiredo assumiu o comando da República numa fase tão difícil, em que a liberdade, por tanto tempo contida e controlada, se lançava em busca da sua objetivação e seu desiderato.

João Baptista Figueiredo, desde o primeiro instante da sua ação presidencial, na oração que fez como crente que é, acreditando em Deus e tendo a certeza que ele não falta aos justos, naquela oração que comoveu a tantos e a nós muito, na Catedral de Brasília, colocava o seu coração à mostra, e dizia que, no comando da República, ele aspirava uma coisa única: o retorno ao seu lar, integrando a Pátria brasileira a um regime de uma democracia absoluta.

Mas, Sr. Presidente, nós verificamos mundo afora, verificamos no exame internacional de todos os dias, que o desajuste em todos os países marca um posicionamento filosófico de distorções, de desavenças e de descontentamento, tantas vezes, absoluto e total.

Veio a greve de São Paulo. Os metalúrgicos pleiteavam que em sua casa entrasse mais pão, que no seu lar não faltasse algo que o salário, no momento, não permitia que fosse adquirido. As conversações iniciais entre o patrão e o operário fracassaram. Veio o dissídio e o assunto foi entregue à Justiça Trabalhista, ou seja, ao Tribunal Regional de São Paulo, e todos aguardavam com ansiedade o veredicto da corte específica. E veio o veredicto, veio a sentença, surgiu a decisão. Foi quando, porque ela não representou *in totum* e apenas parcialmente, porque ela não foi ao encontro de todas as pretensões solicitadas pelos metalúrgicos, foi então que os líderes do movimento daqueles operários paulistas entenderam de continuar na greve, porque afirmavam

que ora necessário, para a obtenção total do que aspiravam, que ela continuasse, desrespeitando o veredicto da Justiça.

O Governo da República colocou-se no posicionamento que a lei determina: fazer respeitar a decisão do Judiciário, e aí e por causa disso, e exatamente por isso, surgiram os desencontros de opinião, o desajuste mais marcante entre os operários e os patrões, porque os metalúrgicos não se conformavam e a classe patronal entendia que a última palavra do dissídio havia sido proferida pelo Tribunal de São Paulo, de vez que a classe patronal, de início, pretendera mas resolvera não recorrer da decisão da Justiça paulista.

E continuou, com tristeza para muitos, continuou para o desassossego de tantos, continuou para aflição daqueles que almejam um país pacificado e, na realidade, democraticamente dirigido, continuou uma greve que, não resta dúvida, é contra uma decisão do Judiciário, face o inconformismo de uma das partes litigantes.

Sr. Presidente, ninguém me solicitou, o meu Líder não conhecia o que eu viria dizer, nenhum dos eminentes vice-líderes do meu partido solicitou que eu nesta tribuna estivesse, mas consultei somente a minha consciência.

Tenho acompanhado a vida deste Presidente, sem ter frequentado as dependências do seu palácio. Ele substituiu o Presidente Geisel, sem que não houvesse desrespeitado ao Presidente que terminou o mandato e que ora se encontra em Teresópolis, sequer recebido uma única visita minha. Sou um político que faço da minha modéstia a minha crença e a minha convicção. Mas tenho a minha convicção e a respeito, como respeito, inflexivelmente, a do companheiro. E entendo que o Presidente João Baptista Figueiredo tem sido um democrata sincero. Um homem que não tem procurado outra coisa senão a união dos brasileiros, tantas vezes machucado por ataques que, no meu entender, ele não merece e não merecera, mas que não fazem com que ele saia do seu caminho, porque ele jurou — e acreditamos nesse juramento —, que prefere deixar o comando da República a entregar este País a outro regime que não seja aquele que ele jurou defender.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — V. Exª disse muito bem que não tivemos qualquer contato anterior ao discurso que V. Exª está fazendo no momento. E nem precisaríamos ter, porque a despeito da deselegância com que, normalmente, somos tratados, o nosso Partido é constituído de pessoas que têm consciência. E no momento em que V. Exª expressa aquilo que pensa, em primeiro lugar o faz cercado da admiração de todos os seus companheiros nesta Casa. Mas, muito em homenagem ao aparte que ainda há pouco o Sr. Senador Luiz Cavalcante dava ao orador da Oposição, devo dizer a V. Exª que, como membro deste Partido Democrático Social ou como Líder do Governo nesta Casa, não me sentiria de modo nenhum derrotado — e nisso divirjo do ponto de vista de um colega a quem tanto preso — pela forma pela qual o Governo se conduziu neste episódio, sem dúvida sério, grave, o qual marca a greve hoje restrita a São Bernardo. Veja V. Exª que aqui já discutimos, nesta Casa, exatamente quanto ao mérito do problema. Se a greve tinha sido feita sob o fundamento de que os trabalhadores exigiam, além do valor de reposição salarial causado pela inflação, mais uma produtividade de 15% e não a haviam obtido, acho que é um consenso que a própria Oposição naturalmente não se pejará de admitir que 15% de produtividade é um absurdo em qualquer país do mundo, a título de produtividade. Ainda assim o Tribunal Regional do Trabalho ofereceu 7 — não sei em que S. Exªs os Juizes se basearam para fazê-lo — mas, havendo 39, mais 7 dá 46, já discuti isso aqui com o nobre Senador Henrique Santillo, 46% em um semestre corresponderiam, se fosse um semestre desdobrado para 12 meses, a mais de 100% de aumento. Ora, os funcionários públicos tiveram 56% de aumento, nós idem. Em regra não houve nenhuma outra categoria profissional neste País que tivesse obtido um resultado tão brilhante. Na mesma altura o Tribunal declarava-se incompetente para dizer se a greve era legal ou ilegal, pois que não sabia quanto exatamente de produtividade deveria pertencer ao trabalho, particularmente ao trabalho no setor metalúrgico. Nós sabemos que as contas nacionais não permitem esta conclusão. De maneira que por isso admitimos que a decisão do Tribunal foi arbitrária, porém em favor do trabalhador. O momento de ouro para a greve ter acabado teria sido precisamente aquele. O Sr. Luiz Inácio da Silva teria saído preservado, vitorioso, pois nem a greve foi declarada ilegal, nem a proposta dos patrões tinha sido aceita; tinha sido ultrapassada na decisão da Justiça do Trabalho. Mas, preferiu-se insistir na adição de dois fatores complicadores: um era a estabilidade por um ano, o que significaria pelo resto da vida, e o outro era o delegado sindical que nunca, nem nos tempos do Dr. João Goulart houve e foi aceito pelo Go-

verno. Por isso, nobre Senador Henrique de La Rocque, me associo ao pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, se me permite, para caracterizar que de nossa parte só podemos entender que haja a chamada abertura, haja a marcha para edificação de um processo democrático no país se houver irrepreensivelmente o respeito às decisões legais. E no bojo desta modificação, deste desdobramento, a correção daquilo em que a lei já estiver ultrapassada pelas aspirações e pela realidade nacional. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as palavras que profere, porque acima de tudo elas vêm de um homem que todos nós somos unânimes em reconhecer como extraordinariamente sensato e um homem cuja generosidade é um padrão difícil de ser igualado na Casa.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito obrigado, nobre Líder Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> exatamente enfoca o ponto central da nossa temática: é que a divergência deveria cessar quando a palavra da Justiça chegou.

E o nobre Senador Gilvan Rocha, Líder do aguerrido PP nesta Casa, a quem ninguém comete exagero considerando-o talentoso, altamente capaz e de exercer com brilho, com segurança e patriotismo o seu mandato de representante por Sergipe, estranhava que o Presidente da República declarara que era favorável a que as conversações voltassem a existir, após o retorno dos metalúrgicos ao trabalho. É exatamente a temática da nossa fala; é que o Presidente acha por certo que o diálogo resolve. Sua Excelência por certo desejo que as conversas continuem. Mas, para que as conversas possam continuar é necessário prioritariamente, é necessário preliminarmente que se cumpra a decisão. Cumprida a decisão, a voz suprema já falou, já aconselhou e já ponderou que quem fizer diferente está dele divergindo e que o diálogo deve prosseguir. Porque é só através do diálogo, só através da conversa, só através do debate — e esta Casa é uma casa democrática onde cabem todos os princípios, todas as conversas, todas as divergências — após o retorno, disse o Senhor Presidente da República, ele gostaria, ele acha necessário que continuem conversando, e fazem muito bem, os patrões e os operários.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Entro no discurso de V. Ex<sup>a</sup> porque fui chamado. Lembro a V. Ex<sup>a</sup> o papel do Presidente da República que, mesmo que a decisão do Tribunal já fosse uma decisão final, isto é, se o problema da greve de São Paulo já tivesse transitado em julgado, Sua Excelência, diante de um fato consumado, de uma alteração da ordem pública que nos enche de apreensão, teria que usar as suas prerrogativas de Supremo Magistrado da Nação, no sentido de pôr um termo àquela situação que, evidentemente, nos enche de temor no País. Sabe V. Ex<sup>a</sup> a exemplaridade dos países civilizados, onde a intervenção sindical é um fato absolutamente esdrúxulo, onde as prisões políticas de operários são coisas não cogitadas. Vê V. Ex<sup>a</sup> que não podemos fazer paralelo com a democracia que aqui existe e a democracia que nos deve servir de padrão, que são aquelas democracias dos países mais civilizados. Sua Excelência o Senhor Presidente da República em nada afetaria a sua autoridade se não pusesse essa premissa, que é absolutamente inconseqüente, que só faz acirrar ânimos, ao invés de trazer uma palavra de pacificação.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador teria razão se o recurso interposto pelos aguerridos advogados dos metalúrgicos tivesse efeito suspensivo. Mas V. Ex<sup>a</sup> é médico e desconhece que o efeito não é suspensivo.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Mas entre a lei e o fato, prefiro ficar com o fato.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Estamos diante de um ritual processual — e o mestre Paulo Brossard aí está e sabe que se estamos diante de um processamento processual temos que obedecer às regras do jogo...

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> a um aparte, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — ...e o recurso interposto pode ser até provido, mas o seu efeito não é suspensivo e a sentença fica vigorando até decisão da corte superior.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Se fosse assim, nobre Senador, não precisaríamos de Presidente da República: o Tribunal resolveria todos os embargos e o Presidente da República, seria um cargo absolutamente honorífico. Só que Sua Excelência é o Supremo Mandatário da Nação e tem que saber que existe um fato, e ele não pode atropelar os fatos.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Justamente por causa deste ponto de vista que V. Ex<sup>a</sup> assinala, justamente com fundamento no argumento que V. Ex<sup>a</sup> traz a debate é que, havendo o recurso, eu acho nobre, humano, louvável que a sentença pode ser reformada. Mas, as conversações devem continuar; não é preciso que o recurso seja decidido. É preciso que se cumpra a decisão que foi prolatada, e após ela, toda a conversa é cabível, embora se saiba que há um recurso ainda *sub judice*.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista. Fazendo soar a campainha)** — Desejo informar ao Senador Henrique de La Rocque que o seu tempo já está esgotado.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Mas mesmo que o recurso não tenha efeito suspensivo, o fato é que a decisão não transitou em julgado, uma vez que cabe o recurso...

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Ora, nobre mestre, V. Ex<sup>a</sup> sabe que nas decisões dos Tribunais de Justiça, quando o interposto é o recurso extraordinário, a decisão que fica a valer, a decisão a ser respeitada é a do Tribunal de Justiça, embora haja o recurso extraordinário.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Claro! Cabe a execução provisória, sem dúvida nenhuma, exatamente porque a decisão não transitou em julgado.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — É pacífico, Líder. Que a decisão não passou em julgado, todos sabem. Todos sabem que há um recurso ainda a ser decidido pela instância superior.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — E, por isto mesmo, uma solução política em nada interfere ou infringe uma decisão judicial. Uma coisa não exclui a outra.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Mas para esta decisão política o Presidente estabeleceu a fronteira; o cumprimento da decisão e, após ela, a continuação das conversações que são úteis, que são necessárias e que talvez resolvam um impasse por cuja solução a Nação inteira espera.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — O que nada a ver tem com a passeata pacífica, Senador.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com prazer.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, acompanho o discurso de V. Ex<sup>a</sup> que se desenvolve com uma clareza admirável. A decisão emanada do Tribunal constitui uma fronteira cujo respeito é fundamental para o processo democrático. O que me admira é que alguns Parlamentares, defendamos posição diferente. Nós parlamentares temos a obrigação de sermos intransigentes defensores das normas legais. O que porém se viu ontem nesta Casa foi a importuna insistência para que o Presidente da República mandasse reabrir os diálogos, entre as partes litigantes, sugestão que implicaria em total desrespeito à sentença do Tribunal Regional do Trabalho. Alegam os defensores dessa tese que isso constituiria um gesto largo de compreensão e de bondade do Presidente. Eles porém, por sua vez, alegam que o cumprimento da lei pelos metalúrgicos, com a volta ao trabalho em obediência à decisão do Tribunal, constituiria apenas um total rendimento dos operários. V. Ex<sup>a</sup> vê que há nesse julgamento dois pesos e duas medidas, sem dúvida alguma. E, entre esses pesos e essas medidas, nós ficamos com a legalidade. Ela é indispensável ao processo democrático, mesmo para proteger esses próprios operários que dela necessitam e necessitarão sempre para garantia de suas liberdades.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito grato, nobre Senador José Lins.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) (Aciona as campainhas.)** — Eminente Senador já passaram dez minutos além do tempo destinado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Sr. Presidente, vou terminar e não faço favor, cumpro o Regimento. As minhas palavras são para que a Oposição compreenda que a minha fala é de paz, que a minha fala é em busca da concórdia, e que acima de tudo essa concórdia e essa paz se façam respeitando a Lei. (Muito bem! Palmas.)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana —

José Lins — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Passos Pôrto — Dírceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1980**

Revoga o artigo 38 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o artigo 38 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a segurança nacional".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Experiência mais que centenária já demonstrou que os regimentos internos das câmaras legislativas, bem como dos tribunais, são mais do que suficientes para assegurar a ordem e o funcionamento dos mesmos.

Constituí, pois, verdadeira exorbitância o disposto neste art. 38 da LSN. Sala das Sessões, 6 de maio de 1980. — Orestes Quêrcia.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências.

Art. 38. Perturbar, mediante o emprego de vias de fato, ameaças, tumultos ou arruídos, sessões legislativas, judiciárias ou conferências internacionais, realizadas no Brasil:

Pena: detenção, de 6 meses a 2 anos.

Parágrafo único. Se, da ação, resultar lesão corporal grave ou morte:

Pena: reclusão, de 8 a 30 anos.

*(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1980**

Dispõe sobre pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O empregado comissionista fará jus ao repouso semanal remunerado na forma de que dispõe a Lei nº 605, de 1949.

Art. 2º Considerar-se-á empregado comissionista para os fins da presente lei todo aquele que, exercendo sua função dentro ou fora do estabelecimento do empregador, perceber uma remuneração fixa e outra variável em razão do montante de vendas.

Art. 3º A remuneração do repouso semanal corresponderá ao salário de um dia de serviço da parte fixa, acrescido de 1/6 do que lhe for devido durante a semana a título de parte variável.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

O repouso semanal remunerado bem como o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, é garantido a todo empregado, como preceitua a Lei nº 605/49.

Porém, no que tange ao empregado comissionista, tem-se recorrido à Justiça Trabalhista quanto ao cálculo de seu salário para esses fins. Seus proventos correspondem a uma parte fixa e outra variável (comissões).

O cálculo, no entanto, tem sido feito com base na parte fixa excluído o que lhe foi devido durante a semana a título de parte variável, prática negada pela Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho que decidiu como "invalidade jurídica da cláusula contratual segundo a qual tal vantagem já estaria compreendida nas comissões", entendendo aquela Alta Corte que a inclusão deste na comissão transforma-o em salário por unidade de serviço, dependente do esforço do empregado, porquanto tal pagamento é obrigação do empregador e um direito do trabalhador. Adiante, em outra decisão, diz que

é "lícita a cláusula contratual que, estipula salário de empregado comissionista em duas parcelas: comissões relativas às vendas e percentual relativo ao repouso remunerado" e, ainda, estipula o adicional noturno, também, como parcela relativa ao salário do empregado comissionista.

Urge-se, portanto, a iniciativa desta proposição a fim de tornar imperativa interpretação já oferecida e coibir os abusos verificados por parte dos empregadores em detrimento do direito dos trabalhadores comissionistas.

Para isso, pretendo contar com o apoio de meus ilustres pares no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1980. — Henrique Santillo.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

*(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 126, DE 1980**

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1980 — Bernardino Viana.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — De acordo com a deliberação do Plenário, o item nº 1 da pauta será apreciado em último lugar.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 127, DE 1980**

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1980 — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em virtude da manifestação favorável do Plenário o item nº 7 da pauta será apreciado em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 7:

Votação, em turno único do Requerimento nº 115, de 1980, do Senador Humberto Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro do Trabalho para prestar, perante o Plenário do Senado, informações sobre fatos relacionados com a greve do ABC paulista.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, sendo a votação adiada por falta de *quorum*.

A matéria exige para sua aprovação os votos favoráveis da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal, nos termos do art. 238, item III, combinado com o art. 328 do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENÁ** (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, não preciso me alongar em considerações ao encaminhar a presente proposição, pois os vários considerandos que a acompanham já justificam plenamente a convocação do Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Murillo Macedo, ao Plenário do Senado Federal, para prestar informações à Casa sobre todos os fatos relacionados com a greve do ABC paulista.

Resta-me apenas esperar que a nobre Liderança da Maioria conceda o seu apoio ao meu requerimento. (Muito bem!)

**O Sr. Murilo Badaró** (PDS — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Com a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG. Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, a Maioria vota favoravelmente ao requerimento do nobre Senador Humberto Lucena solicitando a convocação do Sr. Ministro do Trabalho para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos e informações sobre fatos relacionados com a greve do ABC paulista.

Hoje pela manhã, Sr. Presidente, quando do comparecimento do Sr. Ministro do Trabalho à Comissão Parlamentar que investigar as causas da violência urbana, na qualidade de Relator daquele Órgão deixei de indagar especificamente a S. Ex<sup>a</sup> sobre o problema do ABC, e anunciava, naquela oportunidade, por instruções da Liderança da Maioria, que na sessão desta tarde daríamos plena aquiescência ao requerimento que, ora, iremos votar.

Sem embargo, o nobre Senador Teotônio Vilela fez longas considerações em torno do problema havido ontem em São Paulo, tecendo, ainda, o histórico sobre fatos pertinentes àquele episódio, tendo o Sr. Ministro do Trabalho prestado, abundantemente, os esclarecimentos solicitados pelo eminente senador alagoano.

Apesar disso, entendemos da maior importância a presença do Sr. Ministro do Trabalho nesta Casa, motivo pelo qual a Maioria vota favoravelmente ao requerimento do nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Passa-se à votação do requerimento, que será feita pelo processo eletrônico.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*Procede-se à votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dirceu Cardoso — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Gilvan Rocha — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — Jarbas Passarinho — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Lázaro Barboza — Lomanto Júnior — Mendes Canale — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Passos Pôrto — Paulo Brossard — Pedro Pedrossian — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Tancredo Neves — Teotônio Vilela — Valdon Varjão — Vicente Vuolo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Votaram pela aprovação do requerimento 37 Srs. Senadores.

O requerimento está aprovado.

A Presidência levará ao conhecimento do Sr. Ministro do Trabalho a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rincão (SP), a elevar em Cr\$ 3.907.778,75 (três milhões, novecentos e sete mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 141, de 1980, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como hoje, como ontem, como sempre, mantenho-me na mesma trincheira, contra os empréstimos aos Estados e aos Municípios, em virtude da carga inflacionária que eles portam.

Não tem sido hoje somente, Sr. Presidente. Em várias oportunidades, tenho ocupado a tribuna da Casa, para verberar o procedimento do Senado.

A mão que remete ao Senado o pedido de autorização para os empréstimos, Sr. Presidente, é mão benfazeja para os Estados e para os Municípios, mas é mão que desencadeia mais inflação para o humilde e obscuro trabalhador brasileiro.

Não somos nós, não são os Senadores que formam a prateleira de cima dos que vivem da Nação, Sr. Presidente, que recebemos a carga inflacionária desses empréstimos, e sim os humildes, os mais pequeninos, Sr. Presidente. São esses e sobre eles que pesa o aumento da inflação que cada empréstimo desses representa e significa.

Sr. Presidente, os jornais de ontem noticiaram que um alto vulto do Ministério da Fazenda declarara: "Estamos à vista com um processo de recessão". Estamos assistindo ao despenhamento do País, em face do aumento dos meios de pagamento. Isto tudo sentimos, mas sentem mais do que nós os que vivem com dois, com um e abaixo do salário mínimo. Estes sentem mais. Têm mais dores, têm mais sensibilidade, sofrem mais do que nós, que ressecamos os mais aquinhoados da República.

É por isso que luto contra os empréstimos.

Fui eu, aqui, nesta Casa, que abri a luta, pela primeira vez, dos Estados pobres contra os Estados ricos, quando, no ano passado, aqui discutimos o assunto. Fomos nós que levantamos esta tese: nós, os Estados pobres, sustentamos a grandeza dos Estados ricos, em virtude do ICM, distribuídos a mancheias para o Estado rico e, em migalhas, para o Estado pobre. Fomos nós aqui que levantamos a tese.

À época, os Senadores julgaram que aquilo era uma manifestação desatinada, mas o Senado, à sua unanimidade, este ano, deu aos Estados pobres a quota de ICM que reclamávamos — não é o ideal, mas é o princípio de uma reparação.

Pois bem, Sr. Presidente, continuamos a lutar contra os empréstimos.

É o Sr. Ministro que diz que é inflacionário, e remete para cá os pedidos de autorização; é o Senhor Presidente da República que diz que a sua prioridade é combater a inflação, e remete para cá autorização de empréstimos aos Estados e Municípios altamente inflacionários.

Sr. Presidente, houve uma autoridade que disse: quando os empréstimos são em moeda estrangeira, não são empréstimos que apenas fazem circular o meio circulante nacional. O Governo se vale deles para distribuir com os beneficiados o dinheiro nosso, mas o dólar fica em poder do Governo. Isto é uma distorção que o Senado precisa analisar.

Assim, já falei várias vezes sobre o processo de autorização ao Município de Rincão, no Estado de São Paulo. Continuo, como disse, na estacada, na trincheira, contra qualquer empréstimo a qualquer Município e a qualquer Estado, pois constitui uma carga inflacionária sobre aqueles que vivem na faixa, naquela meia sombra, vivem do salário mínimo ou marginais dele. Assim, Sr. Presidente, continuo a me manifestar contrariamente aos empréstimos, com a carga inflacionária que eles significam. Cada dia mais o Governo agüa o poder aquisitivo do dinheiro, desvaloriza o poder aquisitivo da moeda: Cria, intumesce, incha os meios de pagamento e torna, cada vez mais, inacessível o pão e o feijão na mesa do pobre, do sofrido e penado trabalhador brasileiro, embora não falte na mesa do Senador. (Muito Bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Vai-se proceder à verificação solicitada, através do sistema de votação eletrônico.

Para tanto, solicito os Srs. Senadores que ocupem os lugares que lhes são reservados em tais casos.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*Procede-se à votação*

**VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jorge Kalume — José Lins — José Richa — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Passos Pôrto — Pedro Pedrossian

sian — Pedro Simon — Raimundo Parente — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Tancredo Neves — Tarso Dutra — Vicente Vuolo.

**VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:**

Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Gilvan Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Votam "SIM" 35 Srs. Senadores e "NÃO" 4 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

O projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 184, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica, tendo

PARECER, sob nº 185, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O projeto que ora o Senado vai votar se encaixa e se enquadra perfeitamente nos casos em que o empréstimo redundo no aumento dos meios de pagamento do País: é o empréstimo em dólares e a conversão em moeda nacional. São 20 milhões de dólares o empréstimo que vamos autorizar para o Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, eu citei aqui, certa vez, que no último ano do Governo Geisel, no primeiro ano do Governo João Baptista Figueiredo e no ano em curso, 42 bilhões de cruzeiros foram lançados no meio circulante brasileiro, através de empréstimos. São 42 bilhões de cruzeiros, Sr. Presidente, que foram lançados no meio circulante, aumentando, portanto, os meios de pagamento e criando esta inflação monetária desesperada que nós estamos vendo, agora; e o culpado é o Governo Federal; foram os Governos do Presidente Geisel e o do Presidente João Baptista Figueiredo. Todas as vezes em que Suas Excelências bateram às portas do Senado, solicitando empréstimos para os Estados, empréstimos que, às vezes, o Senado os aprova sem que os mesmos atendam às exigências que os projetos de resolução internos criaram, todas as vezes, Sr. Presidente, em que votamos isso, estamos aumentando os meios de pagamento, o meio circulante interno, agitando o dinheiro, diminuindo o poder aquisitivo do dinheiro. Essa é que é a expressão exata da operação que estamos autorizando.

Sr. Presidente, dia virá em que se pedirá ao Senado contas desses empréstimos a jato que estamos cometendo — quarenta e dois bilhões de cruzeiros nos dois últimos anos, Sr. Presidente. Quarenta e dois bilhões de cruzeiros foi o quanto jogamos no meio circulante do País, emprestando a municípios grandes e a Estados poderosos, porque os Estados pobres não vêm aqui pedir empréstimo porque não têm padrinhos; só os municípios poderosos é que encontram apadrinhamento e vêm bater à porta do Senado.

Sr. Presidente, o Senado precisa se precatar. Vai chegar a hora em que vão pedir contas ao nosso Poder Legislativo dos atos impensados, Sr. Presidente, que aqui praticamos; e este é um ato impensado.

O Governo não amaldiçoaria a sua bancada se ela fosse contra; o Governo, ao remeter para a Casa o pedido de autorização, atendeu a solicitação do Governador do Estado de Mato Grosso, no caso em tela, fez favor ao Governador do Estado de Mato Grosso. Se a sua bancada, a bancada do seu partido, negasse o empréstimo, não deixaria mal o Sr. Presidente, porque teria defendido a Nação, teria defendido o povo.

Sr. Presidente, o Estado é uma afirmação da força, a Nação é um produto do entendimento e da colaboração. Então, o que nós temos em vista é a salvação da Nação brasileira. Todas as vezes que concedemos esses empréstimos estamos alimentando a inflação. Ontem, eu era um só; hoje, somos cinco, multipliquei por cinco aqueles que são contra. E vou lutar até o fim. Um dia, nós derrotaremos um pedido de empréstimo deste e, neste dia, o Sr. Presidente da República ficará bem com a sua consciência. Se é sua prioridade

combater a inflação, S. Ex<sup>a</sup> tem que negar aos Governadores e aos municípios esses empréstimos que aumentam a inflação no País. No dia em que S. Ex<sup>a</sup> assim agir, estará salvando o povo que ganha menos, o povo que vive de salário mínimo, o povo que trabalha.

Sr. Presidente, emprestar vinte milhões de dólares ao Estado de Mato Grosso, poderoso e rico Estado, é aumentar a inflação neste País, é aumentar o poder alucinante da inflação e garrotear o pequeno que vive de salário mínimo e suas circunvizinhanças.

Portanto, Sr. Presidente, continuo contra os empréstimos a Estados e Municípios, este é o meu dever.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 100, de 1980, do Senador Paulo Brossard e outros, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que atribui às Comissões Provisórias Municipais dos partidos políticos em organização a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980.

Em votação o requerimento.

Com a palavra o nobre Senador Orestes Quércia para encaminhar a votação.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (PMDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na medida em que um Senador ou um Deputado Federal, um congressista, vai à sua base partidária, no seu Estado, e não tem condições de informar aos seus companheiros se a 15 de novembro haverá eleições municipais, o Congresso está sendo diminuído como poder, como organização que faz as leis. Nós estamos a seis meses de 15 de novembro, data que o Tribunal já fixou para a realização das eleições municipais. Seis meses e nove dias nos separam do 15 de novembro e nós não temos condições de chegar a uma cidade do Espírito Santo, de Goiás, ou de São Paulo e informar aos nossos companheiros se haverá eleições ou não. Isto, Sr. Presidente, diminui, ainda mais, perante os olhos da Nação, o Congresso Nacional, tão sofrido depois de 1964, tão vilipendiado, tão humilhado.

É por isto que nós fazemos, neste encaminhamento, um apelo à Maioria desta Casa do Congresso, no sentido de aprovar o requerimento de urgência para o projeto do ilustre companheiro, Senador Humberto Lucena. Com a discussão e eventual — o que nós esperamos — aprovação do projeto do Senado Humberto Lucena, teremos condições de realizar as eleições municipais a 15 de novembro, porque pretende S. Ex<sup>a</sup>, com o projeto, que as comissões provisórias municipais dos partidos tenham condições de escolher os candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980, na forma da legislação vigente. Nos parece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a única alternativa, dada as dificuldades impostas pela lei de reformulação partidária à criação dos partidos, a única alternativa para realizar as eleições municipais a 15 de novembro. Se esta Casa agir com bom senso, se esta Casa quer dar uma demonstração de que pretende a convivência democrática da Nação, deve aprovar este requerimento para que nós tenhamos condições de, aprovando o projeto de lei do Senador Humberto Lucena, realizar as eleições municipais este ano, como manda a lei, o bom senso, a moral e a ética política.

Portanto, Sr. Presidente, aqui fica o apelo da Oposição, do PMDB, no sentido de que a maioria aprove este requerimento de urgência, demonstrando que quer dar a sua contribuição ao encaminhamento do processo democrático neste País, concordando com a realização das eleições. Depois discutiremos se o mandato deverá ser de 2 ou de 4 anos. Mas urge, Sr. Presidente, que esta Casa, que o Congresso Nacional decida com relação às eleições de 15 de novembro. É o apelo que nós deixamos, em nome do PMDB, à Maioria desta Casa, para que aprove o requerimento pedindo urgência para este projeto, tão oportuno, do nosso companheiro Humberto Lucena. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em seus lugares para que possamos fazer a verificação pelo processo eletrônico de votação.

Todos os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*Procede-se à votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Alberto Silva — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Gilvan Rocha — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Orestes Quêrcia — Paulo Brossard — Roberto Saturniño — Tancredo Neves — Teotônio Vilela.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Pedro Pedrossian — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Tarso Dutra — Valdon Varjão — Vicente Vuolo.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Votam "SIM" 14 Srs. Senadores e "NÃO" 28 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

O requerimento está rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 78, de 1980, do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 418, I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Hélio Beltrão, a fim de prestar, perante o Senado, informações a respeito do "Programa Nacional de Desburocratização".

Em votação o requerimento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSE LINS (PDS — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como autor do requerimento desejo ressaltar a importância da presença do Ministro Hélio Beltrão nesta Casa. A desburocratização é medida de grande importância para a eficiência da administração pública.

Os objetivos do Governo para que sejam atingidos, necessitam de uma administração sadia e consciente. Só a eficiência administrativa é capaz de garantir a execução dos programas, e portanto das decisões políticas.

A administração, Sr. Presidente, há que ser adequada, econômica, eficiente, eficaz e, sobretudo, dela se exige hoje, mais do que nunca, a fluidez necessária para que as decisões caminhem no sentido dos objetivos. A falta de fluidez é que constitui, talvez, a maior deficiência dos serviços públicos no Brasil, quicá, mesmo no mundo. Para cumprir seu programa de desburocratização, o Presidente da República, convidou um dos homens mais lúcidos deste País, cuja contribuição, nessa área, já é por demais conhecida, de vez que foi S. Ex<sup>a</sup> o autor do Decreto-lei nº 200, a maior iniciativa no campo da reorganização das estruturas executivas do País.

Foi, portanto, Sr. Presidente, com muita honra que apresentei este requerimento de convocação do Ministro Hélio Beltrão, e que o submeto hoje, através da Mesa, à apreciação do Senado. Estou certo de que não apenas o autor do requerimento, mas todo o Senado muito terão a lucrar com os esclarecimentos que poderão ser dados aqui pelo Ministro Hélio Beltrão.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Passa-se à votação do requerimento.

A Presidência esclarece que a matéria logrará aprovação se obtiver os votos favoráveis da maioria absoluta da composição da Casa, nos termos do item III do art. 238 do Regimento Interno. A votação far-se-á pelo processo nominal, de conformidade com o art. 328, registrando-se os votos dos Srs. Senadores pelo sistema eletrônico de votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*Procede-se à votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturniño — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Evandro Carreira — Valdon Varjão.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Votaram pela aprovação do requerimento 39 Srs. Senadores contra 2 Srs. Senadores.

O requerimento foi aprovado.

A Presidência dará ciência ao Sr. Ministro Hélio Beltrão da deliberação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 118, de 1980, dos Senadores Henrique Santillo e Humberto Lucena, solicitando urgência nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assinei, com o Senador Henrique Santillo, o presente requerimento que visa o regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 249, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências.

É uma proposição, Sr. Presidente, mais do que oportuna, pois cuida de alterar a lei de greve em vigor. S. Ex<sup>a</sup> o Senador Aloysio Chaves é um estudioso do Direito, especialmente do Direito do Trabalho e pode dar ao Senado uma belíssima contribuição que, a nosso ver, da Oposição, merece ser aperfeiçoada, através de emendas que apresentaríamos durante a sua tramitação em caráter de urgência.

Mas, para dizer da excelência deste projeto, basta verificar que o Senador Aloysio Chaves retira do Poder Executivo o direito de intervir nos sindicatos. A intervenção passa a ser apenas um recurso extremo, a ser utilizado através da Justiça do Trabalho. Então, teríamos, com isso, inovado imensamente a legislação sobre direito de greve no Brasil, aprimorando-a de tal maneira que talvez pudéssemos evitar episódios lamentáveis como estes que estão ocorrendo no ABC paulista.

Com estas considerações, Sr. Presidente, espero que a nobre Liderança da Maioria venha ao encontro da Oposição, votando favoravelmente à urgência requerida para o projeto do Senador Aloysio Chaves. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Desejo, em primeiro lugar, reiterar declaração que já fiz a esta Casa: esse projeto é de minha responsabilidade pessoal. Não consultei nenhum setor do Governo, quer do Ministério do Trabalho, quer da Liderança, para apresentá-lo. Ele é fruto de observações minhas e de ponderações feitas, sobretudo, à época em que tive a honra de presidir o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Por isso mesmo, não há da parte da Maioria um compromisso com este projeto, para cuja apreciação, agora, o nobre Senador Humberto Lucena re-

quer urgência. Agradeço a S. Ex.<sup>a</sup> as referências elogiosas que fez a este trabalho, que visa, fundamentalmente, disciplinar o poder normativo da Justiça do Trabalho, como previsto no art. 142 da Constituição Federal.

É de se observar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que este dispositivo constitucional até hoje não foi objeto de uma regulamentação, como se impõe, ampliando o leque do poder normativo da Justiça do Trabalho, de forma que ela possa dirimir, com maior eficiência ou presteza, os dissídios coletivos que lhe são submetidos.

No que concerne à intervenção sindical, o projeto coaduna-se inteiramente com a proposição contida no anteprojeto de reforma da Consolidação das Leis do Trabalho, anteprojeto elaborado por douda Comissão, cujo Presidente foi o Ministro Arnaldo Sussekind.

Neste anteprojeto, na parte referente à organização sindical, está estabelecido que a intervenção sindical far-se-á por via judiciária, à semelhança do que prescreve o meu projeto de lei, que, por sua vez, curva-se a uma resolução da Organização Internacional do Trabalho, — de nº 120, se não estou equivoquando — ainda não ratificada pelo Brasil, mas em consonância com preceitos que hoje, em todo os países, de uma maneira geral, disciplinam esta matéria.

Se após a decisão da Justiça do Trabalho, decisão que põe termo à greve, esta ainda prosseguir, o Procurador da União junto à Justiça do Trabalho, mediante certidão dessa decisão, poderá requerer à Justiça Federal que seja decretada a intervenção sindical.

É esta uma das inovações do projeto, mas inovação maior é a que se contém, entretanto, na parte em que procura disciplinar o art. 142 da Constituição Federal.

Por isto, Sr. Presidente, como autor do projeto, e coerente com os meus pronunciamentos anteriores, feitos nesta Casa, votarei pela urgência requerida. (Muito bem!)

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No início da legislatura que se iniciou em 1979, a todos os Senadores da Maioria afligia o problema da existência no Brasil de legislação antiquada em torno do problema da regulamentação do exercício do direito de greve. Face a essa contestação, a Bancada da então ARENA solicitou ao nobre Senador Aloysio Chaves, reconhecidamente um doutor no assunto, proclamadamente um cultor do Direito do Trabalho, homem afeiçoado às lides jurídicas, para que S. Ex.<sup>a</sup> elaborasse um anteprojeto que, merecendo a aprovação da Bancada majoritária, pudesse ser apresentado ao Senado Federal como contribuição partidária à solução deste problema ainda pendente. É o projeto que ora é objeto do requerimento de urgência dos nobres Senadores Henrique Santillo e Humberto Lucena. E, por delegação do Líder da Maioria, venho dar a aprovação, em nome da Maioria, ao requerimento de urgência, principalmente, Sr. Presidente, porque está inscrito no programa do Partido Democrático Social a sua preocupação maior com o problema social no Brasil. Muito mais do que a construção de um verdadeiro estado de direito, o programa do Partido inseriu nesta definição um novo termo, que é social; é a busca do estado de direito social, em que a democracia não seja apenas um mero ato formal, mas, sim, representada pela redução das disparidades regionais e diminuição das desigualdades sociais.

Por estas razões é que a Bancada majoritária no Senado Federal dá apoio à urgência requerida para tramitação do projeto do nobre Senador Aloysio Chaves. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, pelo PMDB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minhas palavras são em homenagem ao nobre Senador Aloysio Chaves. Tive oportunidade de estudar o seu projeto. Tenho algumas divergências que apresentarei oportunamente, mas não posso deixar de reconhecer que se o projeto de S. Ex.<sup>a</sup> tivesse se tornado lei antes dos acontecimentos que hoje enlutam o ABC paulista, certamente eles não teriam ocorrido, ou teriam encontrado uma solução melhor através de uma larga negociação.

A minha intervenção, como quem estudou este projeto, é exatamente para exaltar o trabalho do Senador Aloysio Chaves. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao Senador Leite Chaves, para encaminhar a votação.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com muita satisfação, acabamos de ouvir as lideranças Partidárias nesta Casa, todas se pronunciando em apoio ao requerimento de urgência que encaminhamos à mesa. É óbvio que esta solicitação não implica em apoio total aos termos do projeto do ilustre Senador Aloysio Chaves. No entanto, é preciso reconhecer que se trata de um aprimoramento importante da legislação que estabelece o direito de greve no País, na verdade inteiramente coercitiva.

É óbvio, também, que, ao solicitarmos a tramitação, com urgência, não se perde de vista a oportunidade que terá esta Casa de oferecer também as emendas, as sugestões necessárias para o aprimoramento do próprio projeto do ilustre Senador autor.

Além disto, ele terá que tramitar também na Câmara dos Deputados, onde se submeterá ao processo de discussões, para que ele possa se transformar num instrumento legal que permita o legítimo direito de greve dos trabalhadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que deixo bem clara a minha certeza de que o Congresso Nacional precisará, sobretudo a partir do extraordinário exemplo do ABC, dos trabalhadores metalúrgicos de São Bernardo do Campo e de Santo André fazendo a história nas ruas, precisará ele também adequar-se à nova realidade dinâmica deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nos termos do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1979, será incluído na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 8:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1979-Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, tendo

PARECER, sob nº 1.129, de 1979, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves e Cunha Lima.

Em votação o projeto, em turno único, quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 1979 — COMPLEMENTAR**

**Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, o seguinte § 2º, renumerando o único para 1º

“Art. 4º .....

§ 1º .....

§ 2º Para efeito de percepção da aposentadoria pelo trabalhador ou trabalhadora rural, a restrição do parágrafo anterior só terá aplicação quando o chefe ou arrimo da unidade familiar perceber o equivalente a dois ou mais salários mínimos.”

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 9:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1977, do Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação ao art. 246, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), tendo

**PARECER**, sob nº 1.232, de 1979, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

*É o seguinte o Projeto aprovado*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, DE 1977

Dá nova redação ao art. 246, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 246 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 246 Deixar sem justa causa, de prover à educação de primeiro grau de filho em idade de escolarização obrigatória.

Pena .....

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 10:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1979, do Senador Tancredo Neves, que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das Condecorações Nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído, tendo

**PARECER**, sob nº 484, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, que apresenta.

Em votação o projeto, em primeiro turno, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, de 1979

Cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São canceladas as penas de cassação de mandato e suspensão de direitos políticos impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira pelo Decreto de 8 de junho de 1964 e publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

Art. 2º São restituídas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira todas as condecorações nacionais, civis e militares, que lhe foram retiradas.

Art. 3º Proceder-se-á a reinclusão do seu nome nos quadros das ordens honoríficas, civis e militares, dos quais tenha sido excluído.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em votação a emenda.**

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

*É a seguinte a emenda aprovada*

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Ao art. 4º

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 11:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 1.222, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, de 1979

Introduz alteração no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, é acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 4º .....

§ 1º A autoridade policial, militar ou administrativa que ordenar a prisão ou detenção de qualquer pessoa, por qualquer motivo, em flagrante ou por determinação judicial, deverá comunicá-la ao juiz competente, mediante ofício do qual constarão:

- a) nome, profissão, estado civil, idade, residência e documento de identidade do acusado;
- b) nome do agente que realizou a prisão ou detenção e as razões que a determinaram;
- c) se foi ou não concedida fiança ao paciente;
- d) hora exata da prisão do acusado e, se for o caso, da sua libertação;

e) número e data da guia expedida para exame de corpo de delito, sempre que se alegar agressão ou resistência à prisão;

f) se foi ou não identificado criminalmente.

§ 2º O ofício será obrigatoriamente instruído com a cópia do flagrante ou da ordem escrita da autoridade competente.

§ 3º No menor prazo possível, que nunca poderá exceder três horas, contadas da prisão ou detenção, o ofício deverá ser entregue ao juiz competente, no seu gabinete ou na sua residência, a qualquer hora do dia ou da noite, mediante recibo, que só valerá quando mencionar a hora do recebimento; havendo mais de um juiz competente, a comunicação poderá ser entregue a qualquer deles.

§ 4º Ao receber a comunicação, o juiz poderá determinar seja ela mantida em segredo de justiça, se entender que a sua divulgação possa trazer prejuízo às investigações.

§ 5º O juiz relaxará a prisão ou detenção sempre que não tiver sido feita em decorrência de flagrante delito ou de ordem escrita da autoridade competente e, ato contínuo, determinará de ofício o início das medidas constantes dos arts. 7º e seguintes desta Lei.

§ 6º Qualquer pessoa poderá denunciar à autoridade judiciária, verbalmente ou por escrito, a prisão de qualquer cidadão, quando não forem observadas as disposições do § 1º. Tomada por termo a denúncia, quando verbal, ou autuada, se escrita, o juiz mandará abrir vista ao Ministério Público que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, requererá as medidas cabíveis; idêntica providência inquérito ou durante a instrução criminal, haver a autoridade co-autora infringido o disposto no § 1º.”

Art. 2º São acrescidos à Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, os seguintes artigos, renumerados os demais:

Art. 29 O não-cumprimento desta Lei, nos prazos estipulados, ou falsa declaração, sujeitará a autoridade responsável a detenção de 15 (quinze) a 90 (noventa) dias e multa equivalente de vinte a sessenta dias-multa. Na reincidência, será a autoridade também suspensa de suas funções, sem vencimentos, por prazo até seis meses. A terceira condenação importará, além da pena de detenção e multa, na incapacidade para o exercício de função pública pelo prazo de dois a oito anos.

Parágrafo único Se a infração for cometida por juiz ou representante do Ministério Público, nenhum deles poderá concorrer à promoção nos dois anos seguintes, sem prejuízo das demais penalidades

Art. 30 O disposto nesta lei não abrange os casos de prisão meramente disciplinar de integrantes das Forças Armadas do País e das corporações dela consideradas auxiliares.

Art. 31 O inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

VIII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, quando este já não o for civilmente e, por isso, não puder exibir carteira de identidade federal ou estadual, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 12:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1979, do Senador Franco Montoro, que promove reajustamento de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 29, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade. (Dependendo da votação do Requerimento nº 120, de 1980, de adiamento da votação para reexame da Comissão).

Em votação o Requerimento nº 120/80, lido em sessão anterior. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 13:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.220, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em votação o projeto, em primeiro turno, quanto à juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1979**

Introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º .....

II — .....

f) em caso de hospitalização do empregado.

IV — Na hipótese da letra “f”, do inciso II, a conta poderá ser movimentada pelo empregado, mediante autorização da instituição previdenciária, em saques mensais correspondentes à diferença entre o auxílio-doença e o valor do salário percebido em atividade, durante o período de hospitalização.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976-Complementar, do Senador Itálio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para importâncias devidas ao FUNRURAL, tendo

PARECERES, sob nºs 890 a 893, de 1978 e 1.171 a 1.175, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e, no mérito, favorável;

3º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças, e no mérito, favorável;

— de Agricultura — 1º pronunciamento: favorável;

2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável;

2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;

— de Finanças — 1º pronunciamento: contrário ao projeto; e

2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário nos termos de substitutivo que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a sua votação sido adiada por falta de quorum, nos termos do inciso 2º do art. 322 do Regimento Interno.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Em votação o Substitutivo que tem preferência regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para encaminhar a votação da matéria.

O SR. ADERBAL JUREMA (PMDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos aqui diante de um projeto de lei que provoca modificações no FUNRURAL. Estudado pela Liderança do PDS, esta chegou à conclusão que a aprovação desse projeto iria até perturbar os trabalhos que estão sendo realizados na área governamental, no sentido de fazer voltar o FUNRURAL ao seu nome e às suas atribuições anteriores.

Lamentamos não poder destacar desse projeto a emenda do companheiro Jorge Kalume. Para aprovar a emenda de S. Exª teríamos aprovar o projeto por inteiro. Daí o PDS votar contra a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 178/76.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Solicito ao nobre Líder do PDS se concorda com a votação simbólica. (Pausa.)

Solicito ao nobre Líder do PMDB se concorda com a votação simbólica. (Pausa.)

Solicito ao nobre Líder do PP se concorda com a votação simbólica. (Pausa.)

Estando as Lideranças presentes de acordo, a votação far-se-á pelo processo simbólico.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental, sem prejuízo do projeto e de emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o substitutivo rejeitado

**EMENDA Nº 2-CF  
(SUBSTITUTIVO)**

Isenta de multa, correção monetária, juros moratórios e outros ônus incidentes o débito líquido devido ao FUNRURAL, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isento de multa, correção monetária, juros moratórios e outros ônus incidentes, o débito líquido, apurado ou confessado, devido ao FUNRURAL, até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O débito referido neste artigo será recolhido ao Banco do Brasil S.A., total ou parceladamente, no prazo de 6 (seis) meses, contados da vigência desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)  
Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda.

A matéria vai ao arquivo.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 178, de 1976 — Complementar

Acrescenta Parágrafo Único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. A prescrição quinquenal referida neste artigo aplica-se, de igual modo, às importâncias devidas ao FUNRURAL.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 11 e 17, de 1980, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa)

*São lidas as seguintes*

**PARECER Nº 255, DE 1980**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1980.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rincão (SP), a elevar em Cr\$ 3.907.778,75 (três milhões, novecentos e sete mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Mendes Canale

ANEXO AO PARECER Nº 255, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 3.907.778,75 (três milhões, novecentos e sete mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.907.778,75 (três milhões, novecentos e sete mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento das obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional “Maria Magdalena Pinto”, dentro do Programa FINC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**PARECER Nº 256, DE 1980**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1980, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos) para investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER Nº 256, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1980

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos) para investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), de principal, com a garantia da União, com financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos destinar-se-ão a investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica naquele Estado.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômica-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 42, de 18 de dezembro de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Estado, do dia 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 128, DE 1980**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1980.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1980. — José Lins.

**REQUERIMENTO Nº 129, DE 1980**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1980, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1980. — Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1980.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma breve comunicação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Segundo insistente noticiário da imprensa e contatos que venho mantendo com prefeitos da região, o Nordeste é novamente assolado por uma seca de graves proporções, desta vez pela chamada "seca verde" que resulta da má distribuição de chuvas.

Basta lembrar que, a esta altura do ano, as safras de feijão e milho e de legumes do sertão, do Cariri e do Curimataú, da Paraíba, estão perdidas e a de algodão, se ainda chover, talvez fique em torno de quarenta por cento. Por sua vez, a pastagem está queimando, trazendo sérias dificuldades para a alimentação dos rebanhos.

Todo esse quadro desolador implica na total desorganização da economia agropecuária do Nordeste, com gravíssimos reflexos nas finanças públicas e particulares.

A situação é tão calamitosa que várias cidades do interior da Paraíba, como Santana de Garrotes, Itaporanga e Taperoá, já foram invadidas por populações flageladas que saquearam as feiras livres e o comércio local, em busca de alimentos.

**O Sr. Almir Pinto** (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Pois não.

**O Sr. Almir Pinto** (PDS — CE) — Com o seu pronunciamento, nesta tarde, aqui no Senado, V. Ex<sup>a</sup> vem corroborar exatamente aquelas afirmativas que ontem fiz, quando me reportava à estiagem no Ceará. Sente-se que o Nordeste é um só. Quando o Ceará sofre, a Paraíba e os demais Estados também sofrem a estiagem; e quando a Paraíba sofre a estiagem, o Ceará e os demais Estados nordestinos passam pela mesma crise. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que aconteceu este ano no Ceará um fato inusitado. Quando V. Ex<sup>a</sup> falou no Cariri paraibano, eu me lembrei do Cariri cearense, que sempre foi uma das regiões mais ubertosas do nosso Estado. Nunca faltou chuva no Cariri cearense, mas nesta quadra, agora, que estamos passando, é justamente a região mais seca do Estado, compreendendo Juazeiro, Crato, Barbalha e outros municípios. Por conseguinte, fico muito satisfeito porque as informações que tive do Ceará e que ontem revelei nesta Casa correspondem à verdade porque são nada mais nada menos do que as que V. Ex<sup>a</sup> recebeu da sua querida Paraíba.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que é um dos mais autênticos representantes do Nordeste brasileiro no Senado Federal.

Prossigo, Sr. Presidente:

O Governo da Paraíba prepara-se para decretar estado de emergência em dezenas de municípios, depois de ordenar a abertura de frentes de serviço e a distribuição de alimentos pela Secretaria da Agricultura, nas áreas mais afetadas.

Mas a "seca verde" já atinge, além da Paraíba, o Rio Grande do Norte e parte de Pernambuco, Ceará e Piauí.

Segundo se sabe, o Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza, pediu à Sudene, em caráter de urgência, um levantamento completo da situação do Nordeste e as sugestões de medidas que o Governo Federal possa tomar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se impõe, neste momento, como bem colocou o Governador da Paraíba, na última reunião da SUDENE, é a reativação das frentes de trabalho do Governo Federal, pois os Estados não dispõem de recursos suficientes para enfrentar a emergência. Mas não somente isso, Sr. Presidente. Faz-se necessário também que as autoridades da área financeira providenciem, imediatamente, junto aos bancos oficiais, a prorrogação dos prazos de vencimentos dos empréstimos destinados à agropecuária da zona semi-árida, pois os seus tomadores não terão condições de resgatá-los nas datas previstas nos respectivos contratos.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Com prazer.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Nobre Senador Humberto Lucena, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por lembrar aqui a situação aflitiva por que está passando o Nordeste. Realmente, depois do início promissor de uma estação chuvosa, que nos encheu a todos de alegria e de muita esperança,...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Perfeitamente.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — ... após um ano de seca, o inverno que nos alentava esvaiu-se rapidamente. Tão pronto a chuva chegou, tão pronto ela desapareceu, findou-se. Hoje, estamos numa difícil situação, na eminência de perdermos quase todas as lavouras, com uma única diferença da seca do ano passado. Naquele ano tivemos um pouco de safra e, praticamente, nenhuma água; este ano, talvez, não tenhamos safra, embora tenhamos alguma água. Todavia, nobre Senador, quero informar a V. Ex<sup>a</sup> que amanhã, será realizada no Recife, na sede da SUDENE, uma reunião para a qual estão sendo convocados todos os Estados atingidos pela seca. Os técnicos para lá se dirigirão com o levantamento da situação em cada uma das suas regiões e com um elenco de medidas a serem discutidas e trazidas à consideração do Governo Federal. O Ministro Mário Andreazza acompanha de perto o desenrolar dos fatos e espera essa análise, que será procedida amanhã, para as medidas que se fizerem necessárias. O Governo Federal jamais poderá deixar de atender o Nordeste se a situação realmente exigir a sua presença. Ele irá em defesa das pobres populações sertanejas, se necessário. Muito obrigado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Ninguém melhor do que V. Ex<sup>a</sup> pelo seu conhecimento, pela sua larga experiência no assunto, ex-Superintendente da SUDENE, técnico de renomado conceito, pode dar um depoimento a respeito do assunto. Sou muito grato às informações que V. Ex<sup>a</sup> traz, ao debater o problema.

Continuo, Sr. Presidente.

Essas são medidas a curto prazo que, por isso mesmo, não podem tardar, sob pena de se agravarem ainda mais os efeitos da calamidade.

Mas, Sr. Presidente, cada vez que ocorre uma seca no Nordeste, voltamos, obrigatoriamente, ao debate de alguns aspectos fundamentais da economia das zonas semi-áridas daquela sofrida região. Como se compreender, por exemplo, que, após tantos anos, a irrigação no Nordeste ainda não chegue aos cinquenta mil hectares, quando todas as metas programadas pelo planejamento oficial sempre previram que, em quatro anos, a partir de 1970, se alcançaria mais do que o dobro dessa área, isto é os cento e vinte mil hectares?

E os resultados do Projeto Sertanejo, cuja implantação visava à criação de uma infra-estrutura nas propriedades particulares, capaz de ressitir aos anos de seca?

O que há é a insuficiência de recursos tanto para a irrigação, como para o Projeto Sertanejo, de tal sorte que, a cada ano de seca, volta-se sempre a adoção das providências tradicionais, isto é, frentes de serviço, medidas paliativas de cunho assistencial e paternalista que não resolvem, por isso mesmo, de modo definitivo, os graves problemas da região, no que tange à economia de suas zonas semi-áridas.

O nosso apelo final, portanto, é para que o Governo Federal, ao lado do socorro urgente às populações atingidas pela seca no Nordeste, dê absoluta prioridade aos programas já estabelecidos, como a implantação dos projetos de irrigação; o Projeto Sertanejo; o POLONORDESTE e o programa de ampliação dos recursos hídricos, pois, somente assim, através de obras que impliquem numa modificação estrutural da região, poderemos encarar, com naturalidade, os fenômenos climáticos que tanto afligem, periodicamente, o Nordeste brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para uma breve comunicação.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (PMDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela manhã, nós reunimos a Comissão Parlamentar de Inquérito para avaliar a questão relativa à violência urbana e tivemos uma oportunidade de ouvir o Ministro do Trabalho, Murilo Macedo.

Na ocasião, fiz um apelo a S. Ex<sup>a</sup> e gostaria de assinalar, na sessão plenária do Senado, o apelo que fiz ao Ministro do Trabalho.

Amanhã, Sr. Presidente, os trabalhadores em greve em São Bernardo deverão realizar mais uma assembléia, na Igreja Matriz. Ontem, eu estive presente na Praça da Matriz, por ocasião das ocorrências tão lamentáveis de que a Imprensa nos deu conhecimento, hoje. A tensão era muito grande. Havia mais gente do que nas assembléias anteriores que eu havia presenciado. Portanto, acredito que a situação merece maior cuidado da parte do Governo, e daí o apelo que fiz ao Ministro do Trabalho.

Sr. Presidente, o Ministro informou que no dia de hoje, 50% ou 60% — não me lembro bem — dos trabalhadores foram às indústrias em São Bernar-

do. Ocorre que pela imagem que nós tivemos, na manhã de ontem, a situação deve ser muito mais grave do que aquela que é encarada pelo Governo.

Pela manhã de hoje, lembrava ainda que o Subcomandante do policiamento, um Coronel da polícia estadual, me dizia ontem que em razão da reviravolta do dia 1º de maio, quando a polícia deixou que os trabalhadores fizessem a passeata e fossem até ao Estádio de Vila Euclides, esse Coronel Subcomandante da operação militar, lá na Praça da Matriz, me disse o seguinte: que o pai dele dissera a ele que iria retirar, da caderneta de identidade dele, a especificação sexo masculino. Então, veja V. Exª, Sr. Presidente, o estado de espírito daquele coronel, que era o subcomandante da operação militar: era agressivo, era de reprimenda, era, vamos dizer, de ir para a ação policial de repressão ao menor motivo. Essa era a realidade, ontem. A Praça da Matriz de São Bernardo era um estado lastimável de tensão.

O Sr. Ministro disse que, hoje, houve um retorno muito grande ao trabalho. Não tivemos informação ainda de São Paulo, mas o que ocorre é que, nos últimos dias, o Ministério vem dizendo que o retorno é muito grande ao trabalho, e parece que não é essa a realidade.

Ocorre o seguinte, Sr. Presidente: amanhã deverá haver mais uma assembléia. Ontem, conversei com muitos operários, lá, entrando no meio deles. Acredito que, se tivesse uma liderança forte que determinasse a esses trabalhadores que retornassem ao trabalho, eles retornariam. Eles estão com carência realmente dessa liderança que, infelizmente, está presa. O presidente do Sindicato dos metalúrgicos está preso. As lideranças que existem lá talvez não tenham muita condição de dar um caminho mais, assim, rigoroso àqueles trabalhadores. A situação é muito mais profunda, muito mais lamentável que acredito que o Governo está pensando que seja e, amanhã, teremos uma nova assembléia.

Veja, V. Exª, Sr. Presidente, que, no dia de ontem, 64 pessoas foram feridas. Acho, e é este o apelo que faço, como Senador representante de São Paulo, que o Governo deveria encarar essa questão com maior humildade. Acredito que, se houvesse uma mínima demonstração de boa vontade para com aqueles homens que estão em greve, a coisa poderia ser solucionada. Acho difícil que ela seja solucionada na base da violência e é em razão disso, Sr. Presidente, que deixo assinalada, nesta tarde, um dia antes da assembléia de amanhã, na Praça da Matriz, na Igreja Matriz de São Bernardo, este meu apelo, este meu pedido ao Governo, no sentido de que encare esta questão com maior humildade, que verifique a realidade dos fatos. Prece que as informações não coincidam com a realidade. É o que se percebe das autoridades do Governo.

Portanto, Sr. Presidente, preocupado com a paz social, no meu Estado de São Paulo, como Senador representante de São Paulo, deixo aqui, nesta tarde, a minha palavra de alerta, o meu apelo, no sentido de que o Governo encare com maior interesse a questão de São Bernardo. Amanhã, poderão ocorrer coisas mais graves, do que ontem e isto é muito sério. Se existem alguns elementos infiltrados, que não sejam trabalhadores, e é possível que existam, o fato é que a grande maioria daquela gente, operários, quer sair honrosamente dessa questão.

Esse o apelo que deixo à Mesa do Senado. Espero que o Governo faça alguma coisa para minorar esse drama do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, quero trazer a minha solidariedade às palavras aqui pronunciadas pelo Senador Humberto Lucena sobre a situação do Nordeste, com a estiagem que está ameaçando completamente as safras do Ceará, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, da Paraíba e mesmo de Alagoas.

Ainda no domingo, estive em Garanhuns, a chamada capital do agreste meridional, uma zona privilegiada do Estado. Pois, bem, Sr. Presidente. Com a falta de chuvas que vem prejudicando a lavoura do meu Estado, os prefeitos de 10 municípios vizinhos, que ali se encontravam, comunicaram ao Governador que talvez nem 20% da safra possam ter este ano, devido a suspensão das chuvas, porquanto é um fenômeno que vem se repetindo quase todos os anos nesta década. As primeiras chuvas enchem de esperança os nordestinos, que investem tudo em cimento e adubo e, depois, tudo vai por água abaixo.

Acho que já está em tempo de sairmos desse ciclo da adivinhação, desse ciclo dos olhos pregados nas nuvens e passarmos para um outro, o ciclo da tecnologia, a exemplo do que fez os Estados Unidos, na sua região semi-

árida, e mesmo árida; transformando a política nordestina em política da água, no sentido de construirmos, o mais breve possível, aquilo que já sonhava Agamenon Magalhães, quando governou Pernambuco: as barragens nos pequenos rios, não apenas nos grandes rios, não apenas nos grandes açudes, que começaram com a seca de 1932, aquela terrível seca, em que um paraibano, Orris Barbosa, escreveu páginas indelévels.

Pois bem, Sr. Presidente. As palavras do Senador Humberto Lucena, secundadas pelas palavras dos Senadores pelo Ceará, aqui presentes, neste fim de sessão, todas elas juntas indicam que precisamos sair dessa era empírica em que vivemos, numa população do Nordeste de 40 milhões de habitantes que dependem das chuvas e não das condições técnicas que deveriam conduzir, que deveriam capitanear o desenvolvimento do nordeste.

Venho também a esta tribuna, Sr. Presidente, para prestar uma homenagem à memória de um grande brasileiro, de um pernambucano da maior categoria: o Professor José Soriano de Souza Neto. Nascido em 1895 e falecido recentemente, no Recife, civilista emérito, ingressou na Faculdade de Direito do Recife aos 15 anos de idade, rompendo todas as tradições escolares. Diplomado bacharel em Direito, filho e neto de professores daquela casa de ensino de Nordeste, era neto de José Soriano de Souza e teve, como tios-avós, os professores Braz Florentino, Henrique de Souza e Tarquínio Braz de Souza Amarante, todos professores da Faculdade de Direito de Recife.

Outra coisa não foi em sua vida senão professor. Faleceu, recentemente, aos 85 anos, já aposentado, tendo sido diretor da Faculdade de Direito de Recife por três mandatos, vice-reitor por um ano e seis meses e reitor por seis meses, no impedimento do reitor efetivo.

Deixou uma biblioteca de 55 mil volumes, porque Soriano de Souza Neto dividia o seu tempo entre a sala de aulas da Faculdade e a sala de aulas da sua biblioteca.

Livros como *Da Cláusula Penal*, *Da Compensação*, *Da Novação*, *Do Fideicomisso*, *Do Reconhecimento Voluntário dos Filhos Ilegítimos*, *Publicidade Material do Registro Imobiliário* e outros, formam a sua bibliografia de jurista admirável que soube manter as tradições de um Martins Júnior e de um Clóvis Beviláqua.

À sua família enlutada, como representante de Pernambuco, levo a minha solidariedade na sua dor, e as minhas condolências à consciência jurídica de Pernambuco, pela perda desta grande figura do Direito brasileiro.

De São Paulo me vem uma notícia curiosa, que consta dos seguintes termos: O advogado Yberê Eugênio Veiga, delegado regional da Associação dos Servidores Cívicos de São Paulo, acaba de instituir naquela entidade um Departamento de Mão-de-Obra Temporária de Aposentados, num País em que os homens com mais de 35 anos de idade lutam com dificuldade para encontrar trabalho. Portanto, isso é muito oportuno. Trata-se de uma iniciativa das mais louváveis, principalmente quando se sabe que o idoso hoje está marginalizado pela própria lei. A iniciativa já mereceu os maiores elogios de todas as entidades e da própria Assembléia Legislativa de São Paulo.

Acreditamos que a idéia lançada pelo advogado Yberê Eugênio Veiga poderia vingar em outros setores de atividades para dar oportunidade a que o aposentado possa desfrutar de uma condição de ainda servir à comunidade. Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A consolidação de Brasília, como Capital da República, foi realmente facilitada com a prática instaurada pelo Presidente Juscelino Kubitschek, de propiciar moradia aos servidores federais transferidos para a nova sede. Inicialmente, pagavam eles uma taxa de ocupação, como os membros do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, mas, posteriormente, uma autorização legal permitiu a aquisição, pelos moradores, dos apartamentos e casas, construídos pelos Institutos da Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal.

A prática prosseguiu e, até recentemente, as chamadas residências funcionais eram financiadas pelos órgãos da administração indireta aos seus servidores.

Posteriormente, parecendo ao Governo que a Capital se tornara realmente irreversível, os últimos remanescentes do funcionalismo público federal transferidos do Rio de Janeiro para Brasília não lograram o mesmo tratamento, quanto à moradia, que os seus antecessores.

A partir de 1974, pelo menos, esses servidores têm sido obrigados a residir em imóveis alugados, sem possibilidades de adquirir a residência própria e, nesse particular, o Departamento Administrativo do Pessoal Civil não tem sido feliz em suas soluções, por injustiça àqueles funcionários tardiamente transferidos.

É o caso, por exemplo, de Marise de Montero, viúva que, em agosto de 1929, portanto há 41 anos, por ato do Presidente Washington Luiz, foi nomeada Agente Administrativa do Ministério da Agricultura, depois de enfrentar, em concurso, centenas de candidatas, atendendo a exigências semelhantes às que se fazem hoje no vestibular na área de Humanidades.

Hoje, servindo em Brasília, lotada no Departamento Nacional da Produção Animal, desde 1971, em exercício na Coordenação do Combate à Febre Aftosa, Secretária do respectivo Coordenador-Geral, tradutora de inglês, francês e espanhol, não conseguiu, ainda, apesar de vir tentando, desde 1976, moradia própria, sem despacho o seu requerimento ao DASP, depois de quase quatro anos.

Ela residia, no Rio de Janeiro, em apartamento de propriedade de seu cunhado, que o entregara para seu uso, sendo-lhe vedado, apenas, aliená-lo. Transferida para Brasília, há nove anos, seu cunhado vendeu aquele imóvel em 1972.

Feito o requerimento ao DASP, a interessada aguarda, antes da aposentadoria, ainda plenamente apta para o serviço público, o atendimento à sua justa pretensão, tanto mais quanto medida de caráter geral, anteriormente, beneficiara os demais funcionários com a possibilidade de aquisição de apartamento ou casa própria.

Esse requerimento tomou forma de processo, mas, até agora, não houve deferimento. Recentemente, em agosto de 1979, D. Marise comemorou o seu *Jubileu de Ouro*, sendo por isso homenageada pelos seus colegas do SNAD. Não é possível que, depois de cinquenta anos de serviço público, o DASP não lhe possa assegurar um teto, não como um prêmio, senão em nome da equidade, pois tiveram esse benefício quase todos os seus colegas anteriormente transferidos para Brasília.

Tal o apelo que fazemos ao Diretor daquele Departamento, esperando atenda a quem, há tanto tempo, vem prestando relevantes serviços à administração pública.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Tancredo Neves.

**O SR. TANCREDO NEVES (PP — MG. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Alcança, no dia de hoje, os seus 85 anos de fecunda e patriótica existência Severino Pereira da Silva.

Pode parecer, à primeira vista, que esse acontecimento se resume numa ocorrência pessoal ou, quando muito, numa data circunscrita ao âmbito dos seus familiares e amigos.

Mas, na verdade, assim não o é. Severino Pereira da Silva é um dos nossos maiores concidadãos, um batalhador infatigável do nosso progresso, um dos pioneiros da industrialização nacional.

Pernambucano pelo nascimento, carioca por afeição, mineiro por devoção, paulista pelo trabalho e goiano pela simpatia e estima, mas antes de tudo, brasileiro, a sua presença, viva e marcante, se encontra em várias e importantes iniciativas, que nos últimos decênios, impulsionaram o engrandecimento do Brasil.

De origem humilde, conheceu na infância e na adolescência a face dura da miséria, à qual não se submeteu, antes pelo contrário, enfrentou-a com tamanha decisão e coragem, para afinal dominá-la a golpes de trabalho e inteligência.

O menino que lavava cavalos para arrecadar tostões indispensáveis à sua sobrevivência, o empregado no serviço penoso e duro de uma carvoaria, o balconista, o caixeiro viajante, o comerciante de tecidos, o industrial clarividente, o empresário dos mais distinguidos do País, são etapas de uma longa e áspera caminhada, que ele venceu com denodo e determinação.

Hoje é responsável por um amplo e sólido império em que se contam fábricas de cimento no Estado do Rio, Minas e Goiás, que dão ao desenvolvimento nacional 110 a 200 mil sacos diários do importante produto. Nada menos do que 90 minas de calcário e gesso, todas em plena atividade, fornecem a matéria-prima indispensável à alimentação do seu parque industrial. Em Sorocaba se localiza uma das mais modernas, eficientes e bem instaladas fábricas de tecidos, das maiores do Continente, que abastece não só o mercado nacio-

nal, mas também o dos Estados Unidos, Europa e África, com a excelência dos seus panos, disputados pela sua fina qualidade e variedade dos seus padrões. No transporte se situa com uma poderosa frota de caminhões e outros veículos que atravessam o País de norte a sul, levando a todos os rincões do nosso imenso território toda a produção de seus multivários estabelecimentos.

Nada menos do que 10.000 trabalhadores cooperam com o seu esforço nos vários núcleos em que se sediam as suas organizações, grandes para o Brasil, no seu estágio atual de desenvolvimento, mas que em qualquer país do mundo se destacariam pelo seu vulto e sua capacidade de produção.

Assinale-se que se esforça ao máximo por assegurar aos seus auxiliares salários condignos, todo tipo de assistência social, desde a médica e hospitalar, ao ensino para os filhos dos seus operários, com eles convivendo num clima de respeito recíproco, amizade e confiança. Nunca se registrou, em toda a existência de suas fábricas, em qualquer das suas dependências, um só movimento de protesto ou de greve.

Pode-se avaliar em 50.000 pessoas entre operários e seus familiares, os que se sustentam com o trabalho ensajado pelas suas empresas e bem se pode imaginar o que representam, como força propulsora de progresso e unidades de produção e consumo, no contexto da economia brasileira.

É de se pôr em destaque um traço característico da forte personalidade de Severino Pereira da Silva.

A sua posição nacionalista, o nacionalismo consciente e sem xenofobia, dos que não fazem de suas empresas máquinas de ganhar dinheiro, mas um imenso esforço para consolidar a independência econômica do Brasil, sem submissões vexatórias e nem com subalternas sujeições.

Tudo o que fez — e as suas realizações impressionam pelo seu porte e o arrojo de suas concepções — o fez com capital nacional, técnica e técnicos brasileiros, recrutando toda a sua mão-de-obra da massa imensa de nossa população.

Pernambucano, nunca se desvinculou do seu Estado, que ama estremecidamente. Na sua terra natal, a encantadora Taquaritinga do Norte, mantém moderna, bela e confortável residência, onde, um mês por ano, vai se refazer das suas lutas e se recuperar das energias esbanjadas nas suas esfalfantes atividades.

Fez do seu torrão de nascimento, uma cidade moderna, dando-lhe indústrias, hotel e hospital, ruas e praças, modernizou e ampliou sua linda igreja e, valendo-se do seu prestígio e relacionamento, quebrou o isolamento de sua cidade, ligando-a por via asfáltica a todos os importantes centros do seu Estado.

É esse o homem para quem, quebrando os estilos desta Casa, faço esse registro para homenagear nele o empresário brasileiro por excelência, que deu toda a sua vida ao trabalho, realizador intemerato do nosso progresso, artífice dos mais eficientes do nosso enriquecimento e construtor incomparável da emancipação econômica do nosso País e da independência do nosso povo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu pronunciamento de hoje, embora retardado, tem o objetivo de saudar o ilustre brasileiro Dr. Vivaldi Moreira, Presidente da Academia Mineira de Letras e Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela sua honestidade, sua bondade, sua sabedoria e sua cultura. Posso dizer que se trata de um verdadeiro varão de Plutarco e a sua conduta traduz o adamantino pensamento de Henry Taylor: "As relações entre a sabedoria e a bondade são muitíssimas, e é fácil compreender que estas duas virtudes não se podem separar uma da outra, não só porque a sabedoria faz os homens bons, mas também porque a bondade os torna sábios".

O meu homenageado, com a sua personalidade marcante, além de haver grangeado a admiração de seus pares e coestaduanos, soube abrigar todas as qualidades expressadas por Taylor.

Conheci o Dr. Vivaldi, ano passado, através do eminente Líder e brilhante Senador Tancredo Neves que o levou ao meu Gabinete e secundado o contato através de outro ilustre mineiro, o culto Senador Murilo Badaró. Nessas oportunidades, S. Sr. entregou-me três volumes da raríssima obra de Maynz, *Droit Romain*, destinados ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre. "Há alguns anos", disse o ofertante com a sensibilidade que também o caracteriza, "adquiri num livreiro antiquário do Rio os três volumes da célebre obra de Maynz, *Droit Romain*, e verifiquei logo a procedência do objeto. Fazia parte da biblioteca do Tribunal de Justiça do Acre. Estando à venda, qualquer pessoa poderia fazer o que fiz. Sempre, porém, me pesava a apropriação indébita, sem culpa, aliás, de minha parte".

Esse exemplo, dos mais altruísticos, resolvi eternizá-lo nos Anais do Senado, inclusive transcrevendo as cartas do Doutor Vivaldi, bem como a que eu enderecei ao Tribunal do meu Estado e as respostas do Exmo. Sr. Presidente daquela Corte. Ficam, dessa maneira, plenamente justificadas as razões deste registro como homenagem ao estimado intelectual e cidadão probo. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JORGE KALUME EM SEU DISCURSO.)**

**ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS**

Em 21 de agosto de 1979.

Meu caro  
Senador Jorge Kalume,

Ao fazer chegar às suas mãos o 1º volume do "Droit Romain", de Maynz, que deixei de levar, para ser a obra completa restituída à biblioteca do Tribunal de Justiça do Acre, quero agradecer ao eminente Senador a acolhida generosa à minha iniciativa.

Aproveito, também, a oportunidade para louvar a bela peça que é seu discurso no Senado comemorando o centenário do poeta Francisco Mangabeira. Piedoso e justo tributo ao espírito, única manifestação legítima da divindade no homem, seu discurso revela a criatura preocupada em fixar esse aspecto. Nossa gratidão para com aqueles que se foram e nos legaram tesouros imponderáveis, como é o caso de Francisco Mangabeira, só nos credencia perante os contemporâneos. Esse gesto do ilustre Senador valerá, pois, como a tradução da frase citada no início: a justiça aos mortos resulta em honra dos vivos.

Como intelectual, como homem que só vê os valores do espírito, envio a Vossa Excelência os meus aplausos calorosos.

Com os cumprimentos muito cordiais de *Vivaldi Moreira*, Presidente da Academia Mineira de Letras.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 1979.

Prezado Senador,

Há alguns anos, adquiri num livreiro antiquário do Rio os três volumes da célebre obra de Maynz, "Droit Romain", e verifiquei logo a procedência do objeto. Fazia parte da biblioteca do Tribunal de Justiça do Acre. Estando à venda, qualquer pessoa poderia fazer o que fiz. Sempre, porém, me pesava a apropriação indébita, sem culpa, aliás, de minha parte.

Agora, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, sem querer indagar qual teria sido a razão de ali estarem os três volumes, espero que eles retornem às estantes de origem, de onde nunca deveriam ter saído. E que meu nome seja lembrado naquela unidade federativa tão longe de Minas como o autor dessa restituição.

Com os agradecimentos muito cordiais de *Vivaldi Moreira*, Presidente da Academia Mineira de Letras.

Brasília, 20 de novembro de 1979.

Dr. Carlos Alves Cravo

MD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Acre

Por mãos do Dr. Cleudo da Rocha Mendonça, estou remetendo a esse Egrégio Tribunal de Justiça três (3) volumes da obra de Maynz, *Droit Romain*, que me foram entregues pelo eminente Dr. Vivaldi Moreira, Presidente da Academia Mineira de Letras.

As razões do oferecimento estão esposadas nas cartas de 16 e 21 de agosto deste ano, que o mencionado Dr. Vivaldi Moreira me endereçou.

Em se tratando de obras raríssimas, gostaria que Vossa Excelência — permita-me o apelo — escrevesse ao ofertante manifestando os louvores por essa conduta digna de aplausos.

Congratulado-me com essa Colenda Corte de Justiça por esse régio presente, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente, — senador *Jorge Kalume*

Anexo: Cartas de 16 e 21 de agosto/79

ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Rio Branco, 7 de dezembro de 1979.

OF/GP/Nº 129/79

Ao Excelentíssimo Senhor  
Doutor Vivaldi Moreira  
DD. Presidente da Academia Mineira de Letras  
Rua Carijós, 150  
Belo Horizonte - Minas Gerais

Senhor Presidente:

Remetidos que foram pelo ilustre Senador Jorge Kalume, dou já em poder da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Acre os três volumes

do *Cours de Droit Romain*, de Charles Maynz, edição de 1891 e outrora pertencente ao Tribunal de Apelação de Cruzeiro do Sul.

Tal obra, que muito nos orgulha reaver, graças a generosa iniciativa de Vossa Excelência, voltará a integrar nosso acervo de livros raros, necessários aos estudos dos que fazem o dia-a-dia forense neste longínquo rincão da pátria.

O fato foi registrado em ata do nosso Tribunal e passou a constar dos arquivos da nossa Biblioteca.

Louvando a conduta digna de aplausos de Vossa Excelência, agradeço a devolução-doação em nome do Poder Judiciário, externando os meus protestos da mais elevada consideração.

Desembargador *Fernando de Oliveira Conde*, Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça.

Rio Branco, 7 de dezembro de 1979.

OF/GP/Nº 130/79

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Jorge Kalume  
Senado Federal  
Brasília - DF

Senhor Senador:

Dou recebidos os três volumes do *Cours de Droit Romain*, de Charles Maynz, entregues a Vossa excelência pelo Dr. Vivaldi Moreira, Presidente da Academia Mineira de Letras, para remessa a este Tribunal.

Atendendo ao pedido de Vossa Excelência, escrevi ao ilustre Ofertante, acusando o recebimento da obra e agradecendo a gentileza da oferta (cópia anexa).

O recebimento também constou de ata do nosso Tribunal de Justiça.

Agradecendo, bastante sensibilizado, a participação de Vossa Excelência nos atos da doação, aproveito a oportunidade para ratificar meus protestos da mais elevada consideração.

Desembargador *Fernando de Oliveira Conde*, Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O dia de ontem assinalou o transcurso de mais um aniversário do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon. Recordamo-nos, na oportunidade, de sua presença serena e simples, da humildade de suas palavras ao plenário do Congresso Nacional, no momento de receber as insígnias do seu posto, no reconhecimento da Nação aos feitos memoráveis de um dos seus maiores vultos:

"Nada mais fiz que cumprir meu dever como soldado e como cidadão. Sinceramente emocionado, recebo essa delicada distinção com que tanto me honra o Congresso Nacional, como homenagem não apenas à minha pessoa, mas a todos os companheiros que me auxiliaram na missão conferida à Comissão de Linhas Telegráficas e igualmente atribuída aos idealistas precursores das filantrópicas atividades do Serviço de Proteção aos Índios. Termino estas palavras proclamando, com a maior consciência e entusiasmo, esse sentimento que me acompanha desde a infância: salve a Pátria! Viva a República!"

Essa lembrança, Sr. Presidente, que nos fala de como a obra ciclópica de um homem invulgar é vista na dimensão da modéstia do seu autor, é marcada, todos os anos, pelas justas homenagens do povo brasileiro àquele que se julgava um simples soldado da Pátria e que foi, na maior grandeza, o missionário do indigenismo, o desbravador, o bandeirante do nosso século, Rondon — o Marechal da Paz.

Aquela modéstia que encontrou os congressistas, trouxe-a Rondon do seu berço humilde, da casa pobre de Mimoso, próxima a Cuiabá, no Mato Grosso. Seu pai era de origem luso-espanhola e de índios guanás; a mãe, indígena, descendia de terenos e bororós. Órfão dos dois anos, criado e educado por um tio, estudou no Liceu Cuiabano e, em 1881 sentou praça no Regimento de Cavalaria de Cuiabá, requerendo em seguida matrícula na Escola Militar do Rio de Janeiro.

Discípulo de Benjamin Constant, pertenceu à geração dos cadetes abolicionistas e republicanos. Positivista, desde a mocidade pautou toda a sua vida de acordo com os princípios filosófico-religiosos de Augusto Comte, tendo ingressado na Igreja da Religião da Humanidade em 1898.

Nomeado em 1890 ajudante da Comissão Construtora de Linhas Telegráficas, chefiado por Gomes Carneiro, Rondon iniciou, a partir de então, o

seu trabalho de explorador dos sertões mato-grossenses, assumindo, em 1892, toda a responsabilidade da tarefa, sempre com a preocupação de não hostilizar os índios, respeitando-lhes todos os direitos e assegurando-lhes todas as garantias, dentro do seu lema, que se tornou palavra de ordem para os soldados: "Morrer, se necessário for; matar, nunca."

Penetrou até o Paraguai e a Bolívia, que atingiria em 1906, ligando-os a Corumbá e Cuiabá pelo fio telegráfico, chamado "língua de Mariano" pelos índios.

Em 1906, confiou-lhe o Presidente Afonso Pena nova missão: a de entender as linhas telegráficas até o Amazonas e Acre. Inicia-se, então, a mais importante etapa do desbravamento de uma imensa área do território nacional e da integração pacífica do indígena na comunidade brasileira. A par do reconhecimento geográfico, a Missão Rondon empenhou-se em trabalhos lingüísticos, geológicos, etnográficos, botânicos e zoológicos. Em 1910, com a criação do Serviço de Proteção aos Índios, o sertanista passou a dirigi-lo, embora sem se afastar da Comissão de Linhas Telegráficas.

O Congresso das Raças, reunido em Londres (1913), aplaudiu com entusiasmo a obra de Rondon, apontando-a como exemplo a ser imitado "para honra da civilização universal". Em 1914, o explorador brasileiro recebia o Prêmio Livingstone, concedido pela Sociedade de Geografia de Nova Iorque, após a Expedição Científica Roosevelt — Rondon (1913-1914), da qual participaria o ex-presidente dos Estados Unidos, Theodore Roosevelt, deixando, a respeito, o seguinte testemunho: "A América pode apresentar ao mundo duas realizações ciclópicas: ao norte, o Canal do Panamá; ao sul, o trabalho de Rondon — científico, prático, humanitário."

Concluída a ligação telegráfica da Amazônia com o Rio de Janeiro, Rondon se empenha, a partir de 1927, no trabalho de inspeção das fronteiras, começando pelas Guianas e descendo pelo sul, trabalho praticamente terminado em 1930, na fronteira com a Argentina, quando foi interrompido pela Revolução. Reformado no posto de General-de-Divisão, o Presidente Getúlio Vargas apelou para o seu concurso, nomeando-o para a Comissão Mista de delegados do Brasil, do Peru e da Colômbia, que contribuiu para a solução do caso de Leticia (1934-1938), missão que cumpriria com ingente sacrifício.

Em 1939, Rondon seria o primeiro presidente do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, recebendo do IBGE o título de "civilizador dos sertões". Chamado Grande Chefe pelos silvícolas, que ajudara a incorporar à nossa Pátria, Rondon completaria a sua obra gigantesca como orientador de uma política indígena capaz de manter a unidade social da raça e garantir-lhe a sobrevivência em condições sociais compatíveis com a dignidade humana.

O Estado do Amazonas também se faz presente, prestando a sua homenagem à memória de Rondon, à obra monumental em prol da integração nacional, ao pacificador e vigilante atento das fronteiras da Amazônia. Patrono das comunicações, o seu idealismo tornou-se exemplo para as gerações futuras, marcando indelevelmente os feitos do militar e sertanista, que, durante meio século de uma existência profícua, heroicamente conquistou homens, terras e rios para a nacionalidade.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 (nº 1.254/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de motorista de táxi, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 474 e 475, de 1975, 555, de 1979, e 12 e 13, de 1980, das Comissões:

— de **Legislação Social** — 1º pronunciamento: favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: (ouvido o Ministério do Trabalho), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido, em separado, do Senador Ruy Santos; 3º pronunciamento: favorável às duas subemendas de Plenário;

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade das duas subemendas de Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 71, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do

artigo "A Devolução da Espada de Lopez", do Senador Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Braziliense* de 13 de abril de 1980.

— 3 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976 (nº 1.214/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 51, de 1980, da Comissão:  
— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1979 (nº 2.153/76, na Casa de origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 61, 62 e 63, de 1980, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça** (exame solicitado pela Comissão de Legislação Social), pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;  
— de **Legislação social**, favorável; e  
— de **Finanças**, favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1980 (nº 2.017/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação do terreno que menciona, situado no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 209, de 1980, da Comissão:  
— de **Finanças**.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que altera o art. 440 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 66, 67 e 68, de 1980, das Comissões:  
de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— **Diretora**, contrário; e  
— de **Finanças**, favorável.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 1.203, de 1979), que autoriza o Poder Executivo a alienar, à Empresa Reflorestadora Rio Branquinho Ltda., terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), para implantação de um pólo Agropecuário, tendo

PARECERES, sob nºs 1.204 a 1.206, de 1979, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: propondo o retorno da matéria à Comissão de Legislação Social, para correção de lapsos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda da Comissão de Legislação Social;  
— de **Legislação Social** — 2º pronunciamento: apresentando Emenda de nº 1-CLS; e  
— de **Agricultura**, favorável.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1980 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 197, de 1980), que autoriza a alienação de terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, tendo

PARECERES, sob nºs 198 e 199, de 1980, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, como voto vencido, em separado, do Senador Leite Chaves; e  
— de **Agricultura**, favorável.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 238, de 1980), que autoriza o Departamento Municipal da Habitação — DEMHAB, da Cidade de Porto Alegre (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 239, de 1980, da Comissão:  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 240, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares), destinada a financiar projetos integrados de produção agropecuária, tendo

PARECER, sob nº 241, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 11 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre revogação do art. 240 do Código Penal, que cuida do crime de adultério, tendo

PARECER, sob nº 1.122, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

— 12 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1979, do Senador Franco Montoro, estabelecendo que quando o empregador deixar de depositar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização, tendo

PARECER, sob nº 1.219, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 5-5-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou em uma situação extremamente delicada para a qual peço, em primeiro lugar, as luzes de V. Exª

Pedi a palavra pela liderança, para responder ao discurso do eminente Senador Pedro Simon, mas estou imprensado em 10 ou 12 minutos...

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — V. Exª tem 15 minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Porque V. Exª foi extremamente liberal com o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul e é extremamente avaro, em matéria de tempo, com a nobre Bancada do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Temos uma sessão para as 18,30 horas.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — O assunto sobre o qual desejo falar comporta uma recapitulação de todos os fatos que ocorrem no País, nos últimos 30 dias, e envolve uma matéria de fato sobre episódios que estão sendo, sistematicamente, adulterados no plenário desta Casa e envolve, também, apreciação de matéria jurídica que, embora assaz conhecida de todos os membros do Senado é, entretanto, ignorada sistematicamente nos pronunciamentos feitos pelos nobres representantes da Oposição. É impossível, por maior que seja a minha capacidade de síntese, e confesso as minhas limitações, colocar toda esta matéria dentro de um prazo tão exíguo, tão limitado.

Portanto, aproveito a concessão da palavra que me fez, generosamente, V. Exª, para apenas dizer que as observações de caráter pessoal feitas ao preclaro Presente da República são descabidas, Sr. Presidente, que causa espanto a todos nós que a Oposição envereda por esse caminho, que pretende a desmoralização da autoridade constituída, que pretende atingir a figura respeitável do Senhor Presidente da República, e não apenas a pessoa do Sr. Presidente da República, mas a dignidade do cargo que Sua Excelência representa. Pretender enveredar por esse caminho é um grave erro porque este, Sr. Presidente, é um caminho sem retorno, desastroso, pois afetará as nossas instituições, afetará a estabilidade do regime democrático e impedirá, sem dúvida alguma, que esta caminhada, que todos nós devemos fazer juntos, seja dificultada por comportamentos e atitudes dessa natureza. A conduta do eminente Presidente da República, quer neste episódio, como em todos os atos de gestão da coisa pública, é irrepreensível, como homem de bem, como militar

consagrado na sua vida profissional, prestando ao Brasil serviços relevantes durante mais de 40 anos, dando testemunho público e reiterado do seu apreço e do seu amor à causa pública e conduzido à curul presidencial num pleito do qual participou o antigo MDB, com candidato próprio, pleito democrático, sendo eleito pela maioria do Colégio Eleitoral, constituído na forma da lei e estruturado segundo os ditames da Constituição Federal.

Portanto, Sr. Presidente, era esta observação preliminar, mas indispensável, que eu desejava fazer, no momento em que posso usar, ainda, da palavra, pela Liderança, no final desta sessão, da Maioria. O eminente Senador Lomanto Júnior teve oportunidade, inclusive, de destacar, como um gesto generoso, um gesto humano, como gesto solidário estava sendo desvirtuado para se apresentar o Presidente da República como oportunista, que preparou, de antemão, uma cena para dela procurar tirar efeitos publicitários.

Há várias maneiras de dar, Sr. Presidente, e há várias maneiras de receber, com maior ou menor discreção, mas tudo isso depende do comportamento, da conduta pessoal de cada um de nós, da posição que adotamos na vida pública ou mesmo nas nossas atividades privadas. Mas, a posição do Senhor Presidente da República, nesse particular, tem sido sempre coerente com a de um homem simples, de um homem lhamo no trato, aberto à compreensão, ao diálogo e ao entendimento e, sobretudo, de um homem solidário, solidário com o povo brasileiro, solidário com os seus irmãos, solidário com o destino deste País, que pretende edificar em paz, em ordem, mas com a colaboração fecunda e imprescindível de todos os brasileiros, quer se situem na Oposição, quer se coloquem na maioria que o apóia.

O episódio de São Bernardo, a que se referiu o nobre Senador Pedro Simon, merece também, Sr. Presidente, um reparo, neste momento, no que tange à pretensa agressão de que teria sido vítima o eminente Senador Franco Montoro. De todos os fatos narrados pela imprensa e do que hoje ocorreu em São Bernardo do Campo, nessa região do ABC de São Paulo, jamais foi identificado qualquer ato que implicasse numa agressão pessoal, numa agressão física ao eminente Senador Franco Montoro, porque se tal ocorresse eu tenho a certeza de que a solidariedade desta Casa ao nosso preclaro colega seria imediata e indiscutível.

Com relação a fatos pretéritos, a imprensa noticiou dois episódios que poderiam ter dado margem a essa alegação de agressão física, de agressão pessoal sofrida pelo Senador Franco Montoro: um, quando S. Exª, em uma viatura, juntamente com várias pessoas, transportadas em outros veículos, interceptaram ou cercaram o veículo em que estava o eminente Senador Orestes Quêrcia e um líder sindical que, no momento, era detido; e o segundo episódio, quando, na Prefeitura de São Bernardo, foi exigida não só a identificação dos policiais que pretendiam conduzir preso o líder sindical, como, também, foi exigida que essa prisão só se efetuassem mediante a exibição de mandado judicial; formalidade cumprida.

Com relação aos episódios de hoje, segundo comunicação telefônica, feita pelo nobre Senador Franco Montoro ao Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, não sofreu S. Exª nenhuma agressão nos episódios lamentavelmente verificados na manhã de hoje, na região do ABC.

Portanto, Sr. Presidente, a conduta da Mesa, a conduta de V. Exª, do Presidente desta Casa, foi absolutamente correta, em face do Regimento e de acordo com os fatos que ocorreram naquele local. E é uma atitude que está respaldada no Regimento mas, também, baseada no apoio, na solidariedade que todos nós devemos aos nossos eminentes colegas se, em algum momento, forem atingidos no privilégio, de que são titulares, da inviolabilidade dos seus mandatos.

Esta inviolabilidade é uma prerrogativa do Poder, exercida através de seus titulares. É a imunidade material, o *freedom of speech* dos ingleses, que a doutrina francesa prefere denominar de irresponsabilidade, porque em qualquer momento não podem ser submetidos a processos, desde que inexistente crime; e a outra é uma responsabilidade, ou uma imunidade formal, processual, que não está em curso, não está em discussão, não está sendo examinada, porque seria até impertinente com os fatos verificados.

Portanto, Sr. Presidente, esta imunidade da qual nós temos a titularidade mas que é uma prerrogativa do Poder, é inalienável, intransferível, não pode cobrir com o seu manto atos ou irregularidades, fatos delituosos praticados por outrem; tentar fazê-lo constitui quase que uma renúncia implícita desse direito, porque ele não é do Senador, não é do Deputado, ele é do Poder Legislativo.

E esta tese, que não é apenas um ponto de vista doutrinário, mas uma imposição que deriva do texto constitucional, foi consagrada na Câmara dos Deputados, foi consagrada nesta Casa, ainda no ano passado, quando tive a honra de ver aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça e neste Plenário, parecer negando licença para o processo intentado contra o Senador Dinarte Mariz.

Eram essas as observações, Sr. Presidente, que desejava fazer. E vou encerrar, antes que V. Ex<sup>a</sup> me advirta — escravo do Regimento — de que meu tempo está esgotado. Mas, voltarei, pela Liderança desta Casa, a fazer, no momento oportuno, exame completo e detalhado da matéria que foi objeto, mais uma vez, aqui, de debate provocado pelos nobres representantes da Oposição. (Muito bem! Palmas.)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO .  
RELATÓRIO RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 1 980.

EMENTA E NÚMERO DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZO DE TRAMITAÇÃO NA COMISSÃO	OBS
MENSAGEM Nº 13/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, que "Inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências".	Dep. ELOAR GUAZELLI Sen. PASSOS PORTO Sen. LOURIVAL BAPTISTA	13.04.80	Parecer proferido, em 09.04.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 14/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.728, de 12 de dezembro de 1979, que "Altera os limites do benefício fiscal instituído pelo Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974, e dá outras providências".	Sen. ADALBERTO SENA Dep. CELSO CARVALHO Dep. EDILSON LAMARTINE	13.04.80	Parecer proferido, em 09.04.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 1/80-CN, que "Dispõe sobre a oficialização das serventias da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências".	Sen. MAURO BENEVIDES Sen. TARSO DUTRA Dep. JOSIAS LEITE	27.04.80	Instalada em 09.04.80. Ao Projeto foram apresentadas 195 emendas. Parecer proferido, em 24.04.80, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 2/80-CN, que "Equipara ao acidente em serviço a doença profissional e as especificadas em lei para efeito de pensão especial, e dá outras providências".	Dep. AMADEU GEARA Dep. HORÁCIO MATOS Sen. HENRIQUE DE LA ROCQUE	27.04.80	Instalada, em 09.04.80. Parecer proferido, em 29.04.80, favorável ao Projeto, na forma apresentada. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 3/80-CN, que "Dispõe sobre o enquadramento dos servidores remanescentes da implantação do plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências".	Sen. HUMBERTO LUCENA Sen. ADERBAL JUREMA Dep. GOMES DA SILVA	28.04.80	Instalada em 10.04.80. Ao Projeto foram apresentadas 13 emendas. Parecer proferido, em 29.04.80, favorável ao Projeto, consubstanciado pela aprovação da Emenda nº 7, e, contrário às demais. Aprovado.
MENSAGEM Nº 19/80-CN, pela qual o senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei nº 44/79-CN, que "Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, e dá outras providências".	Sen. FRANCO MONTORO Sen. JOSÉ LINS Dep. NOSSER ALMEIDA	03.05.80	Instalada em 15.04.80. Relatório proferido, em 23.04.80, aprovado, na forma apresentada.
PROJETO DE LEI Nº 4/80-CN, que "Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 34 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e dá outras providências".	Dep. GERSON CAMATA Sen. LOMANTO JÚNIOR Sen. LENOIR VARGAS	04.05.80	Instalada em 15.04.80. Ao Projeto foi oferecida 1 (uma) emenda. Parecer proferido, em 29.04.80, favorável ao Projeto, e contrário a emenda. Aprovado.
MENSAGEM Nº 21/80-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1976, que "Dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria".	Sen. LÁZARO BARBOZA Sen. JORGE KALUME Dep. FURTADO LEITE	03.05.80	Instalada em 16.04.80. Relatório proferido, em 29.04.80, aprovado, na forma apresentada.
MENSAGEM Nº 22/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.729, de 17 de dezembro de 1979, que "Altera a tabela do imposto incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho não-assalariado, e dá outras providências".	Dep. EDILSON LAMARTINE Dep. ATHIS COURY Sen. MOACYR DALLA	04.05.80	Instalada em 16.04.80. Parecer proferido, em 29.04.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 23/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.730, de 17 de dezembro de 1979, que "Altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências".	Dep. LEVY DIAS Sen. ALMIR PINTO Dep. ADRIANO VALENTE	04.05.80	Instalada em 16.04.80. Parecer proferido, em 29.04.80, favorável, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 05/80-CN, que "Dispõe sobre a reestruturação das carreiras do Ministério Público da União junto à Justiça Comum, do Trabalho e Militar, e dá outras providências".	Dep. ANTONIO RUSSO Dep. OSWALDO MELO Sen. HENRIQUE DE LA ROQUE	11.05.80	Instalada em 23.04.80 - Emendas até 2/5
MENSAGEM Nº 25/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.731, de 20 de dezembro de 1979, que "Reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares".	Dep. MARÃO FILHO Dep. JOEL FERREIRA Sen. JORGE KALUME	18.05.80	Instalada em 29.04.80.
MENSAGEM Nº 26/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".	Sen. JOSÉ GUIOMARD Sen. LUIZ CAVALCANTE Dep. SARAMAGO PINHEIRO	18.05.80	Instalada em 29.04.80.
MENSAGEM Nº 27/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.733, de 20 de dezembro de 1979, que "Altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, e dá outras providências".	Dep. ATHIÉ COURY Dep. LEORNE BELÉM Sen. JUTANY MAGALHÃES	18.05.80	Instalada em 29.04.80.
MENSAGEM Nº 28/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.734, de 20 de dezembro de 1979, que "Prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais criados pelo art. 4º do Decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, e dá outras providências".	Sen. MOACYR DALLA Sen. HENRIQUE DE LA ROQUE Dep. EDILSON LAMARTINE MENDES	18.05.80	Instalada em 29.04.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 29/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, que "Dá nova redação ao art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".	Dep. TELMO KIRST Dep. AMÍLCAR DE QUEIROZ Sen. PASSOS PORTO	19.05.80	Instalada em 30.04.80.
MENSAGEM Nº 30/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, que "Dispõe sobre débitos para com a Fazenda, e dá outras providências".	Sen. JORGE KALUME Sen. BERNARDINO VIAÑA Dep. JOSÉ RIBAMAR MACHADO	19.05.80	Instalada em 30.04.80.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 1/80-CN, que "Acrescenta item XXIII ao art. 81 da Constituição Federal".	Sen. ITAMAR FRANCO Dep. SIQUEIRA CAMPOS Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA	08.04.80	Parecer proferido, em 09.04.80, contrário à Proposta; com votos vencidos dos Srs. Senadores Affonso Camargo, Adalberto Sena e Deputados Jerônimo Santana, Airton Sandoval, Marcelo Cordeiro e Carlos Sant'Anna. Aprovado.
PROPOSTAS DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nºs 41/79 e 42/80-CN, que "Assegura aos Trabalhadores que o valor dos proventos das aposentadorias e das pensões nunca será inferior ao salário mínimo regional; acrescenta mais um parágrafo ao art. 165 da Constituição Federal exigindo valor mínimo para benefícios da previdência social".	Dep. JORGE CURY Sen. RAIMUNDO PARENTE Sen. JUTANY MAGALHÃES	06.04.80	Parecer proferido, em 16.04.80, pela rejeição das Propostas, com votos vencidos dos Srs. Senador Jaison Barreto e Deputado Del Bosco Amaral, e, vencidos, com declaração de votos dos Srs. Senador Nelson Carneiro e Deputado Jayro Maltini. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 6/80-CN, que "Acrescenta dispositivos à Constituição".	Dep. AÚDÁLIO DAHTAS Sen. ALMIR PIINTO Sen. BERNARDINO VIAÑA	15.04.80	De acordo com o art. 2º do Regimento Comum, o Sr. Presidente da Comissão determina que a matéria seja relatada oralmente em Plenário.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 7/80-CN, que "Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, limitando os reajustes de tributos ao percentual correspondente ao aumento do custo de vida".	Sen. NELSON CARNEIRO Dep. ATHIÉ COURY Dep. ANTONIO FLORENCIO	22.04.80	De acordo com o art. 2º do Regimento Comum, o Sr. Presidente da Comissão determina que a matéria seja relatada, oralmente, em Plenário.
PROPOSTAS DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nºs 8 e 9/80 (CN), que "Modificam os §§ 2º, 3º e 4º do art. 51 da Constituição Federal".	Dep. SÉRGIO MURILO Sen. MURILO BADARÓ Sen. ALOÍSIO CAVES	22.04.80	É prorrogado o prazo concedido à Comissão por 30 (trinta) dias.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10/80-CN, que "Suprime a letra "d" do parágrafo único do art. 30 da Constituição Federal".	Sen. CUNHA LIMA Dep. SARAMAGO PINHEIRO Dep. ALBERTO HOFFMANN	13.05.80	Instalada em 14.04.80.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 11, 14 e 15/80-CN, que "Dá nova redação ao inciso VIII do art. 13; acrescenta parágrafo ao art. 32; acrescenta parágrafo ao art. 13 da Constituição Federal".	Dep. CARDOSO ALVES Sen. ALMIR PINTO Sen. JORGE KALUME	13.05.80	Instalada em 14.04.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12/80-CN, que "Dispõe sobre a aplicação de recursos, pelos Estados e Municípios, em programas de alimentação escolar, acrescentando parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal".	Sen. ADALBERTO SENA Dep. ADOLPHO FRANCO Dep. HONORATO VIANA	13.05.80	Instalada em 15.04.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13/80-CN, que "Revoga o inciso V do art. 46 e o art. 55, seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal".	Dep. JOÃO GILBERTO Sen. LOURIVAL BAPTISTA Sen. JUTAHY MAGALHÃES	13.05.80	Instalada em 15.04.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 25/80-CN, que "Altera dispositivos da Constituição Federal no que se refere a arrecadação do imposto sobre a circulação de mercadorias nos Municípios".	Sen. ITAMAR FRANCO Sen. JUTAHY MAGALHÃES Dep. ALBERTO HOFFMANN	21.05.80	Instalada em 23.04.80.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 17, 28, 29, 30 e 31/80-CN, que "Alteram a redação dos arts. 35 e 152 da Constituição Federal".	Dep. ANTONIO MARIZ Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA Sen. ADERBAL JUREMA	21.05.80	Instalada em 23.05.80.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 18, 32, 33, 34 e 35/80-CN, que "Dispõe sobre eleições diretas para Prefeitos e Vice-Prefeitos em todos os Municípios Brasileiros".	Sen. LÁZARO BARBOZA Sen. PASSOS PORTO Dep. NOSSER ALMEIDA	27.05.80	Instalada em 28.04.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19/80-CN, que "Altera a redação do § 1º do art. 36 da Constituição Federal".	Dep. IRANILDO PEREIRA Dep. CLAUDINO SALES Sen. TARSO DUTRA	27.05.80	Instalada, em 28.04.80
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26/80-CN, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 160 da Constituição Federal, dispondo sobre a criação de Conselhos de Defesa do Consumidor".	Sen. AGENOR MARIA Sen. LOMANTO JÚNIOR Dep. ALTAIR CHAGAS	27.05.80	Instalada, em 29.04.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27/80-CN, que "Dá nova redação ao art. 59 "caput", da Constituição Federal".	Dep. OCTACÍLIO QUEIROZ Dep. NELSON MORRO Sen. BERNARDINO VIANA	27.05.80	Instalada, em 29.04.80.
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 03/79, com o objetivo de apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações.	Sen. EVANDRO CARREIRA Sen. RAIMUNDO PARENTE Sen. ALOYSIO CHAVES	07.09.80	Em 15.04.80, a Comissão reúne-se para ouvir o depoimento do Dr. CARLOS GALLUF, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - I.B.D.F.
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, criada pela Resolução nº 1/80, com o objetivo de examinar a violência urbana, suas causas e consequência.	Sen. ORESTES QUÉRCIA Sen. EVELÁSIO VIEIRA Sen. MURILO BADARÓ	05.10.80	Instala a Comissão, em 08.04.80. Em 09.04.80, reúne-se a Comissão para ouvir a palestra, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. IBRAHIM ABI-ACKEL. Em 10.04.80, reúne-se a Comissão para avaliar os trabalhos. Em 15.04.80, reúne-se a Comissão para ouvir a palestra, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social - Dr. JAIR SOARES. Em 24.04.80, reúne-se a Comissão para ouvir as palestras proferidas pelos representantes da TV Globo, TV Bandeirantes e Diários Associados, respectivamente, José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, Paulo Mário Mansur e José de Almeida Castro.

HÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, criada pela Resolução nº 69/78, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, para investigar denúncias formuladas pela revista "DER SPIEGEL", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.	Sen. ITAMAR FRANCO Sen. PASSOS PORTO Sen. MILTON CABRAL	11.10.80	Em 09.04.80, reúne-se a Comissão para ouvir o depoimento do Dr. LICÍNIO MARCELO SEABRA - Presidente de Furnas, e, após, reavaliou os seus trabalhos.
COMISSÃO ESPECIAL requerida, nos termos do art. 442, do Regimento Interno do Senado Federal, constituída de 7 (sete) membros para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor modificações que julgue necessária a adaptação do Regimento Interno do Senado Federal à Legislação Partidária estabelecida em lei.	Senador NILO COELHO Sen. MAURO BENEVIDES		Instalada a Comissão, em 25.04.80.

### S Í N T E S E D O S T R A B A L H O S

Comissões instaladas.....	26
Reuniões realizadas.....	44
Emendas apresentadas.....	199
Pareceres proferidos.....	10
Vetos.....	2
Expedientes enviados aos Srs. integrantes das Comissões.....	1.100
Ofícios remetidos.....	30
Atas publicadas.....	14
Depoimentos prestado na CPI do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.....	1
Depoimentos prestados na CPI que apura a violência urbana.....	3
Depoimentos prestados na CPI que investiga a devastação da floresta amazônica e suas implicações.....	1
Telex enviados.....	30
Relatórios emitidos.....	2

Brasília, em 30 de abril de 1980.

Alfeu de Oliveira - Chefe das Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

#### 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às dez horas, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Vicente Vuolo — Presidente em Exercício, Passos Pôrto, Affonso Camargo e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Pedro Pedrossian, Evandro Carreira, Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passa-se, então, à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 1980 — que "aprova o texto da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, concluída em Londres, a 1º de novembro de 1974".

Relator: Senador Passos Pôrto.

Aprovado parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às onze horas, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes — Presidente, Henrique de La Rocque, Raimundo Parente, Humberto Lucena e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Jessé Freire, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Franco Montoro e Jaison Barreto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constante da pauta, é apreciada a seguinte proposição:

Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1979 — que "acrescenta parágrafos 3º e 4º ao art. 248, da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Raimundo Parente. Aprovado parecer favorável, com a emenda nº 1-CLS.

Por determinação da Presidência, são adiadas as seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 — que "dá nova redação ao caput do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social".

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1979 — que "regulamenta o exercício da profissão de "mãitre" e "garçon" e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1980

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às onze horas e trinta minutos, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Presidente, Eunice Michiles, Humberto Lucena, Nelson Carneiro, Jutahy Magalhães e Jaison Barreto, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Jessé Freire, Moacyr Dalla, Henrique de La Rocque, Aloysio Chaves e Franco Montoro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1979, que "modifica e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho".

Relatora: Senadora Eunice Michiles.

Aprovado parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1978, que "altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário mínimo o aumento da produtividade da economia nacional".

Relator: Senador Humberto Lucena.

Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1979, que "introduz alterações na Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais".

Relator: Senador Humberto Lucena.

Aprovado parecer favorável, nos termos do Substitutivo da CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 180 e 192, de 1978, que "modificam a redação do artigo 226 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Relator: Senador Jutahy Magalhães.

Aprovado parecer favorável a ambos os projetos.

Por determinação da Presidência, fica adiada a apreciação das demais proposições constantes da pauta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**MESA**

**Presidente**  
Luiz Viana

**1º-Vice-Presidente**  
Nilo Coelho

**2º-Vice-Presidente**  
Dinarte Mariz

**1º-Secretário**  
Alexandre Costa

**2º-Secretário**  
Gabriel Hermes

**3º-Secretário**  
Laurival Baptista

**4º-Secretário**  
Gastão Müller

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume  
Benedito Canelas  
Passos Pôrto

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
PMDB**
**Líder**

Paulo Brossard

**Vice-Líderes**

Humberto Lucena  
José Richa  
Marcos Freire  
Mauro Benevides  
Nelson Carneiro  
Orestes Quéricia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO POPULAR — PP**
**Líder**

Gilvan Rocha

**Vice-Líderes**

Evelásio Vieira  
Alberto Silva

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS**
**Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aderbal Jurema  
Aloysio Chaves  
Bernardino Viana  
José Lins  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB**
**Líder**

Leite Chaves

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT**
**Líder**

Henrique Santillo

**COMISSÕES**

**Diretor:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cândido Hippert  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)**
**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Evelásio Vieira  
**Vice-Presidente:** Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)**
**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Mendes Canale  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

**Titulares**

- Mendes Canale
- José Lins
- Eunice Michiles
- Vicente Vuolo

- Evandro Carreira
- Agenor Maria
- Mauro Benevides

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)**
**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Henrique de La Rocque  
**1º-Vice-Presidente:** Aloysio Chaves  
**2º-Vice-Presidente:** Hugo Ramos

**Titulares**

- Henrique de La Rocque
- Helvidio Nunes
- José Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaró
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lázaro Barboza
- Nelson Carneiro
- Paulo Brossard
- Franco Montoro

**Assistente:** Daniel Reis de Souza — Ramal 305  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**Suplentes**

- Raimundo Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

- Marcos Freire
- Humberto Lucena

**Suplentes**

- Lenoir Vargas
- João Calmon
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Bernardino Viana
- Arnon de Mello

- Cunha Lima
- Tancredo Neves
- Dirceu Cardoso

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)**
**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Jessé Freire  
**Vice-Presidente:** Lázaro Barboza

**Titulares**

- Jessé Freire
- José Sarney
- Passos Pôrto
- Saldanha Derzi
- Affonso Camargo
- Murilo Badaró
- Benedito Ferreira

**Suplentes**

- José Guiomard
- Tarsó Dutra
- Benedito Canelas
- Moacyr Dalla

- Itamar Franco
- Lázaro Barboza
- Adalberto Sena
- Mauro Benevides

**Assistente:** Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)**
**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Teotônio Vilela  
**Vice-Presidente:** Roberto Saturnino

**Titulares**

- Arnon de Mello
- Bernardino Viana
- José Lins
- Jessé Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Cavalcante

**Suplentes**

- Helvidio Nunes
- Alberto Silva
- Benedito Ferreira
- Vicente Vuolo

- Roberto Saturnino
- Teotônio Vilela
- Marcos Freire
- Pedro Simon

- José Richa
- Orestes Quéricia
- Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala do Anexo B — Ramal 442

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. da Sra. Senadora Eunice Michiles — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hipperth — Ramais 301 e 313  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carneiro  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quéricia  
2. Evêlácio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

**Titulares**

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira  
2. Lázaro Barboza  
3. Orestes Quéricia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —  
Ramais 621 e 716

**Suplentes**

1. Passos Pôrto  
2. Lamanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramais — 621 e 716	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	CARLOS				